

DEBATE DE GÊNERO E DE DIREITOS: O PROJETO DE EXTENSÃO PROMOTORAS LEGAIS POPULARES/DF COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

CRISTIANE TERRA MENDONÇA

Brasília/DF Julho/2016

CRISTIANE TERRA MENDONÇA

DEBATE DE GÊNERO E DE DIREITOS: O PROJETO DE EXTENSÃO PROMOTORAS LEGAIS POPULARES/DF COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

Orientadora: Profa. Dra. Lívia Gimenes Dias da Fonseca

Brasília/DF

Julho/2016

CRISTIANE TERRA MENDONÇA

DEBATE DE GÊNERO E DE DIREITOS: O PROJETO DE EXTENSÃO PROMOTORAS LEGAIS POPULARES/DF COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília à banca examinadora composta por:

Professora Doutora Lívia Gimenes Dias da Fonseca Faculdade de Direito – Universidade de Brasília (Orientadora)

Doutoranda Sinara Gumieri Vieira Faculdade de Direito – Universidade de Brasília

Mestra Renata Cristina de Faria Gonçalves Costa Faculdade de Direito – Universidade de Brasília

Professora Doutora Bistra Stefanova Apostolova Faculdade de Direito – Universidade de Brasília (Suplente)



AGRADECIMENTOS

Agradeço, inicialmente, a Deus, à minha família, às minhas amigas e aos meus amigos por todo o apoio e incentivo que recebi e recebo sempre. Agradeço, em especial, ao meu amigo e companheiro de estudos Vitor Lages que me acompanhou de perto, me apoiou e me ajudou bastante durante toda essa jornada. Agradeço de coração à minha mãe, ao meu irmão, à Vanessa, à Manu, à Carol S., à Laris e ao Gabriel pela ajuda, apoio e carinho.

À minha querida orientadora pelo carinho, atenção e apoio, fundamentais para que eu conseguisse realizar este trabalho. Não tenho nem palavras para descrever o tamanho do carinho e da admiração que tenho por você.

Às Promotoras Legais Populares/DF por me mostrarem que podemos lutar juntas pela transformação e libertação das mulheres. Em especial, à Rosa Maria por ser essa pessoa incrível e inspiradora que contribuiu muito com o meu trabalho. Ainda, à Raíssa, à Paula e à Heloisa - coordenadoras do ano passado – pela atenção e por terem me ajudado com o repasse de algumas informações sobre as PLPs formadas em 2015.

Também agradeço às participantes da pesquisa por terem contribuído com o meu trabalho, com o projeto e com a participação nesse debate de gênero e direitos tão importante para nós mulheres.

Ao projeto de extensão Universitários Vão à Escola (UVE), espaço em que me transformei e pude ver o poder transformador da educação popular com amor. Por causa da UVE, pude enxergar o mundo com outros olhos.

À gestão Maracatu Atômico do CADir que me trouxe inúmeros aprendizados e vivências incríveis.

À professora Débora Diniz e à Sinara pela contribuição na construção do projeto desta monografia.

À banca pela contribuição com o enriquecimento do presente trabalho.

RESUMO

O presente trabalho trata da prática de educação jurídica popular feminista desenvolvida no projeto Promotoras Legais Populares/DF (PLPs/DF). A pergunta que se busca responder é se o projeto de extensão PLPs/DF é um importante instrumento de transformação social e de efetivação de direitos das mulheres. A pesquisa foi construída com o propósito de investigar as contribuições do projeto na (des)construção de gênero; nas percepções de desigualdades entre mulheres e homens; no empoderamento das mulheres; na alteração do seu meio e na forma como as mulheres enxergam e se relacionam com outras mulheres; na efetivação dos seus direitos e nas transformações sociais acarretadas pelo empoderamento e emancipação das participantes. Questiona-se a visão positivista clássica do Direito a partir do marco teórico do Direito Achado na Rua, fundamentado na ideia de que o Direito surge das bases sociais e, sob a perspectiva feminista, é a legítima expressão das demandas por liberdade das oprimidas. Nesse contexto, o projeto de PLPs/DF funciona como um espaço de luta pela libertação das mulheres, por meio da práxis. O projeto, enquanto movimento social, atua na sociedade a fim de alterar a ordem social injusta e opressora a que somos submetidas na busca pela construção do humanismo dialético.

PALAVRAS-CHAVE: Promotoras Legais Populares, feminismo, educação jurídica popular, extensão universitária, Direito Achado na Rua.

ABSTRACT

This work deals with the practice of popular feminist legal education developed in the project conduced by the "Promotoras Legais Populares do Distrito Federal" ("Popular Legal district Attorney of Federal District" - PLPs/DF). The question that seeks to answer is whether the project PLPs/DF is an important social transformation instrument and realization of women's rights. The research was built with the purpose of investigating the project's contributions in gender deconstruction; inequality perceptions between women and men; women's empowerment; the change in their environment and how the women see and relates to other women; in the realization of their rights and social changes brought by the participants empowerment and emancipation. Classical positivist view of law from the theoretical framework of Finding Right from the Street is questioned based on the idea that the law arises from the social bases and, in the feminist perspective is the legitimate expression of the demands for freedom of the oppressed. In this context, the project PLPs/DF functions as a struggle space for women's liberation through praxis. As a social movement, the project operates in society in order to change the unjust and oppressive social order that are submitted in the search for the dialectical humanism construction.

KEYWORDS: "Popular Legal district Attorney of Federal District", feminism, popular legal education, University Education and Public Outreach Activity, "Right from the street".

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO1	1
CAPÍTULO 1: GÊNERO, FEMINISMO E DIREITOS DAS MULHERES	13
1.1. A (des)construção de gênero1	13
1.2. O caminho da Pesquisa1	9
1.3. Afinal, o que é ser "mulher"?	4
1.4. O feminismo e a luta por direitos humanos	26
1.5. As percepções sobre a desigualdade de gênero3	35
CAPÍTULO 2: A EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR NA EFETIVAÇÃO D	ÞΕ
DIREITOS3	37
2.1. Extensão universitária para que(m)?	37
2.2. A pedagogia da oprimida na prática da educação jurídica popular4	13
2.3. O empoderamento das mulheres e a contribuição do Projeto na efetivação do	os
seus direitos4	18
CAPÍTULO 3: O IMPACTO DO PROJETO NA VIDA DAS MULHERES	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	60

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Intersecção dos dados: local onde mora, nível de instrução formal e cor/raça.... 23

ANEXO 2

Gráfico 2 – Turma: local onde mora

Gráfico 3 – Participantes da Pesquisa: local onde mora

Gráfico 4 – Turma: nível de instrução formal

Gráfico 5 – Participantes da Pesquisa: nível de instrução formal

Gráfico 6 - Turma: Cor/Raça

Gráfico 7 – Participantes da Pesquisa: Cor/Raça

Gráfico 8 – Turma: orientação sexual

Gráfico 9 – Participantes da Pesquisa: orientação sexual

Gráfico 10 - Turma: faixa etária

Gráfico 11 – Participantes da Pesquisa: faixa etária

Gráfico 12 - Turma: estado civil

Gráfico 13 – Participantes da Pesquisa: estado civil

Gráfico 14 – Turma: estado civil das mulheres que têm filhas(os)

Gráfico 15 – Turma: ocupação/profissão

Gráfico 16 – Participantes da Pesquisa: ocupação/profissão

Gráfico 17 - Turma: atuação em alguma organização, movimento, entidade, associação

Gráfico 18 – Participantes da Pesquisa: atuação em alguma organização, movimento, entidade, associação

Gráfico 19 - Turma: informação de como ficou sabendo do curso de PLPs

LISTA DE TABELAS

ANEXO 3

- **Tabela 1** Turma Intersecção dos dados: faixa etária, estado civil e número de filhas(os)
- **Tabela 2** Participantes da Pesquisa Intersecção dos dados: faixa etária, estado civil e número de filhas(os)
- Tabela 3 Turma e Participantes da Pesquisa Intersecção dos dados: ocupação/profissão
- **Tabela 4** Pergunta 1 do questionário: O que é ser mulher para você?
- **Tabela 5 -** Pergunta 4 do questionário: Se sim, você acredita que essas desigualdades possuem causas naturais? Por quê?
- **Tabela 6 -** Pergunta 7 do questionário: Na sua opinião, o projeto contribui para você sentir-se mais empoderada? Por quê?
- **Tabela 7 -** Pergunta 8 do questionário: Na sua opinião, o projeto contribui para a efetivação dos seus direitos como mulher? Como?
- **Tabela 8 -** Pergunta 9 do questionário: A forma como você se relaciona e enxerga as outras mulheres mudou com o curso? O que mudou?
- **Tabela 9 -** Pergunta 10 do questionário: Você acredita que está alterando o seu meio com o conhecimento adquirido no curso? Por quê?
- Tabela 10 Pergunta 11 do questionário: O que é ser Promotora Legal Popular para você?

INTRODUÇÃO

Nós mulheres ainda enfrentamos muitos obstáculos para a nossa realização plena, oriundos de uma relação de poder de dominação dos homens e da estigmatização dos nossos corpos e de nossas capacidades, sob as bases de uma construção sociocultural de gênero. Essa inferiorização implica em desigualdades de direitos e de oportunidades em relação aos homens, os quais desfrutam de inúmeros privilégios. A partir disso, somos alvo de opressões e violências pelo simples fato de sermos mulheres.

Logo, para alcançarmos a nossa libertação dessa posição que nos foi imposta, é fundamental reconhecermos a necessidade dessa luta e buscarmos sair dessa condição por meio da práxis. É nesse contexto de busca por justiça social que o projeto de extensão Promotoras Legais Populares/DF (PLPs/DF) é concebido como um espaço de luta pela nossa libertação e pela efetivação dos nossos direitos, na medida em que busca a ampliação do conceito de Direito no sentido de responder a necessidade de se alterar a ordem social e promover transformações sociais, ao desconstruir a ordem injusta e opressora a que somos submetidas, por meio do humanismo dialético.

Questiona-se, no presente trabalho, a visão positivista clássica do direito - ainda hoje presente no senso comum das(os) juristas e da sociedade -, a partir de uma concepção de Direito que nasce das bases sociais e que pensa a realidade social de maneira contextualizada com o seu processo histórico e a sua dinâmica social, chamado de Direito Achado na Rua.

Assim, o projeto, por meio da educação jurídica popular, promove o empoderamento das mulheres para que se descubram sujeitos de um Direito que deva refletir as suas demandas por liberdade. Além disso, o curso de PLPs/DF visa a emancipação das mulheres enquanto sujeitos autônomos e enquanto grupo ao desnaturalizar os papéis sociais historicamente construídos a respeito das mulheres.

Dessa forma, pretende-se analisar, sob a perspectiva de gênero, se o projeto de extensão PLPs/DF é um importante instrumento de transformação social e de efetivação de direitos das mulheres. Para tanto, foi aplicado um questionário com as Promotoras Legais Populares formadas no curso de 2015 e com as coordenadoras do projeto no ano em referência, a fim de investigar as contribuições do projeto na (des)construção de gênero; nas percepções de desigualdades entre mulheres e homens; no empoderamento das mulheres; na alteração do seu meio e na forma como as mulheres enxergam e se relacionam com outras mulheres; na efetivação dos seus direitos e nas transformações sociais acarretadas pelo empoderamento e emancipação das participantes.

Os resultados da pesquisa indicam que o projeto é um importante instrumento de transformações sociais e de efetivação dos direitos das mulheres, uma vez que as transformações das mulheres que participam do projeto - ao se descobrirem como sujeitos de direitos, ao se emanciparem e ao se empoderarem - geram diversas alterações no seu meio. Além disso, as suas integrantes passam a conhecer melhor os seus direitos e se posicionarem de uma forma ativa na sua vida tanto em relação aos seus direitos, como no âmbito das suas relações pessoais.

Optou-se, então, pela divisão deste trabalho em três capítulos. No primeiro capítulo serão analisadas as (des)construções socioculturais de gênero e do "sexo" feminino e as desigualdades de gênero, a partir de uma concepção relacional de gênero defendida por Joan Scott. Serão estudadas também as lutas feministas por direitos, com um olhar mais específico para os direitos humanos das mulheres construído com base na visão de Maria Amélia de Almeida Teles.

No segundo capítulo, questiona-se criticamente a educação tradicional e a função da universidade enquanto um espaço de transformação social. Ademais, nesse capítulo é trabalhado o papel da extensão universitária e a prática da pedagogia da oprimida na educação jurídica popular para a construção de um Direito articulado a partir das bases sociais com o propósito de promover a libertação das mulheres e transformações sociais, constituído sob o marco teórico de Roberto Lyra Filho e de Paulo Freire.

Por fim, no terceiro capítulo, verifica-se o impacto do projeto na vida das mulheres, pela investigação das mudanças na forma como elas enxergam e se relacionam com outras mulheres, bem como das alterações provocadas nos seus meios de convívio pelo conhecimento adquirido no curso e do que significa ser uma Promotora Legal Popular para cada uma delas.

1. GÊNERO, FEMINISMO E DIREITOS DAS MULHERES

1.1. A (des)construção de gênero

O conceito de gênero surge sob a perspectiva de um novo olhar sobre a realidade, de modo a ressignificar a categoria "mulher" ao refutar o determinismo biológico ligado ao "sexo" e as definições normativas das feminilidades (SCOTT, 1986, p. 3). O gênero como uma categoria de análise da sociedade designa as relações sociais entre os sexos, de modo a indicar as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais entre homens e mulheres, bem como as construções sociais das identidades subjetivas atribuídas a nós e a eles (SCOTT, 1986, pp. 19-20).

A desigualdade social entre mulheres e homens não possui causas naturais. A hierarquia de gênero criada pela própria sociedade é uma construção que visa atender aos interesses de determinados grupos, os quais buscam a manutenção do status quo, por meio dessa discriminação de gênero, frequentemente reafirmada pela inferiorização, subordinação, opressão e submissão das mulheres. Essas condições impostas nos excluem das condições de equidade de participação institucional, educacional e social (TELES, 2007, pp.37-38).

Os discursos feministas utilizaram estrategicamente a categoria gênero para refutar o falso estigma de fragilidade, dependência e submissão do sexo feminino, bem como delinear estratégias políticas que visam denunciar a realidade de exclusão social das mulheres e pautar a responsabilidade do Estado no enfrentamento dessas desigualdades, desvalorizações e invisibilidades da mulher na sociedade, ao reivindicar direitos, igualdade, respeito às diferenças e justiça social, "sob paradigmas não masculinos" (TELES, 2007, p. 58).

É inegável que houve uma discriminação sociocultural negativa das mulheres ao longo da história pelos homens, os quais não definem a mulher em si mesma, mas relativamente a eles. Isto é, o homem se coloca como "o Um" - essencial na construção dessa história -, e nós mulheres somos colocadas por eles à margem desse processo, denominadas como "as Outras", inessenciais, não autônomas (BEAUVOIR, 1970, pp. 12-13).

Ora, a mulher não se coloca espontaneamente como "a Outra", o "Um" que coloca "a Outra" nessa condição. Ou seja, foram os homens que assim nos posicionaram como "as Outras", inessenciais à história, meros objetos (BEAUVOIR, 1970, pp. 12-13).

Para nos retirarmos da posição de "as Outras" é necessário promovermos o retorno ao essencial, nos sentirmos autenticamente sujeitos e parte desse grupo de mulheres, assim como

é importante não nos submetermos a esse ponto de vista excludente de dominação e de poder imposto por eles (BEAUVOIR, 1970, pp. 12-13).

A alteração na organização das relações sociais implica em modificação nas representações de poder, as quais o conceito de gênero almeja ressignificar ao questionar as posições normativas não como fruto de um consenso social, mas de um conflito em que se pretende subverter a noção de fixidade na representação binária do gênero (SCOTT, 1986, pp. 21-22).

Gênero não é sinônimo de mulher. E as diferenças entre homens e mulheres são oriundas de uma "convivência social mediada pela cultura" (SAFFIOTI, 1994, p. 272) cuja análise deve ser feita a partir da sua dialética e não a partir da relação binária sexo/biologia e gênero/social, a fim de serem respeitadas as diversidades e subjetividades de cada indivíduo (TELES, 2007, p. 50).

Trata-se, então, de uma característica relacional, em que todos os tipos de relações integram essa análise, inclusive as relações entre as próprias mulheres e entre os próprios homens (TELES, 2007, p. 44). Além disso, é fundamental considerar que não há grupos homogêneos de mulheres e de homens, existem muitas diferenças e desigualdades entre as mulheres, assim como há também entre os homens, levando-se em consideração os diversos componentes de diversidade e identidade, como classe, cor/etnia, idade, orientação sexual, entre outros (TELES, 2007, p. 49).

O debate de gênero não pretende que haja uma superioridade da mulher em relação ao homem ou a exclusão dos homens da sociedade, mas que haja uma socialização compatível com a dignidade humana, a justiça social e a equidade de direitos, de condições e de oportunidade às mulheres, e também respeito às diferenças e subjetividades de cada indivíduo (TELES, 2007, p. 56).

Judith Butler questiona as diferenças entre sexo e gênero, por meio de suas raízes epistemológicas e ontológicas, e critica as formas de operação das relações binárias construídas por vários discursos científicos que tratam as identidades como fixas e definem o sexo como imutável. Para a autora, o sexo "natural" e a natureza sexuada são determinados como pré-discursivos (BUTLER, 2003, pp. 24-25).

Nesse sentido, sob a perspectiva de Judith Butler:

Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado "sexo" seja tão culturalmente construído quanto o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se absolutamente nenhuma (BUTLER, 2003, p. 25).

Ressalte-se, ainda, que o gênero não se constitui da mesma forma nos diferentes contextos históricos e há diversas intersecções entre o gênero, a heteronormatividade e as questões étnicas, raciais, classistas, entre outras; motivo pelo qual não deve ser visto de forma isolada (BUTLER, 2003, pp. 33-36).

Segundo Judith Butler, a identidade de gênero é performativamente construída através de expressões de gênero e a essência de uma identidade de gênero não existe, pois são construções moldadas e sustentadas através dos signos corporais e de outros meios (BUTLER, 2003 pp. 54-55). Para Guacira Louro, as identidades de gênero, sexual, ou étnicas são comumente limitadas aos aspectos biológicos, físicos e anatômicos, porém, esse processo é extremamente complexo, uma vez que o contexto histórico cultural significa e altera os corpos continuamente (LOURO, 1997, pp. 102-103).

O corpo torna-se sexuado a partir dos discursos que são criados sobre a sexualidade. Esses discursos, além de determinarem o conceito de um sexo "natural" ou "essencial", fazem parte de um complexo de poder de significação dos corpos, de suas funções biológicas e de suas afetividades. Portanto, o sexo é produto do regime da sexualidade, de poderes e de saberes (BUTLER, 2003, pp. 49-54).

A sociedade contemporânea constrói e marca os nossos corpos, adequando-os a diversos critérios culturais a que estamos submetidos, como estética, higiene e moral. São inscritas marcas de identidades e de diferenciação nos nossos corpos que determinam construções sociais de formas diferentes entre mulheres e homens. Com isso, aprendemos a identificar e classificar as pessoas por meio dessas marcas, bem como a julgar de acordo com a maneira como seus corpos são apresentados e como se expressam (LOURO, 1997, pp. 102-103).

Nesse processo de reconhecimento de identidades através dos corpos ocorrem também processos de diferenciação, de desigualdades, de normatividades. Esses processos são intrinsecamente ligados às redes de poder e designam hierarquias entre esses corpos identificados (LOURO, 1997, pp. 23-26).

Assim, a divisão binária entre mulheres e homens determina a exclusão de outras formas de manifestações dos corpos - vistas como anômalas e anormais - e dita normatividades afirmadas pelo ideal cultural de beleza, higiene e moral, responsáveis pela exclusão de todas as formas que fogem a esse padrão, como as pessoas intersexo², transgênero

-

² As pessoas intersexo são aquelas que nascem com uma anatomia reprodutiva ou sexual que não se enquadra nos padrões típicos de sexo feminino ou masculino. (BASTOS; LIMA, 2009, p. 1155) Elas são comumente conhecidas como "hermafoditas". Contudo, essa denominação é criticada, tendo em vista que está ancorada numa perspectiva médica que considera as pessoas intersexo portadoras de uma anomalia genital e/ou hormonal, ou seja, é considerada uma doença.

e todas aquelas que não seguem os padrões dos corpos impostos pela sociedade (LOURO, 1997, pp. 53-54).

Segundo Teresa de Lauretis, "a construção do gênero também se faz por meio de sua desconstrução" (1987, p. 209). Guacira Lopes Louro (1997) corrobora com esse entendimento:

Ao aceitarmos que a construção do gênero é histórica e se faz incessantemente, estamos entendendo que as relações entre homens e mulheres, os discursos e as representações dessas relações estão em constante mudança. Isso supõe que as identidades de gênero estão continuamente se transformando. Sendo assim, é indispensável admitir que até mesmo as teorias e as práticas feministas — com suas críticas aos discursos sobre gênero e suas propostas de desconstrução — estão construindo gênero (LOURO, 1997, p. 35).

O debate de gênero tem o condão de promover "conteúdos políticos capazes de identificar cada uma das especificidades e, ao mesmo tempo, inseri-las num contexto histórico e transformador da sociedade humana" (TELES, 2007, p. 56).

O gênero, como uma categoria de análise histórica, é um meio de decifrar o sentido e de compreender as complexas relações entre as diversas formas de interação entre pessoas. Ele legitima e constrói as relações sociais, de modo que o gênero, a sociedade e as formas particulares são construídos reciprocamente. Gênero é um conceito de ordem política: a política constrói o gênero e o gênero constrói a política (SCOTT, 1986, p. 23).

As estruturas políticas hierárquicas são palcos de resistência à inclusão das mulheres e de questões de gênero, uma vez que essas organizações visam a nossa dominação e controle baseadas em compreensões generalizadas e estereotipadas da oposição binária dos sexos. Reivindicar esse poder político, que ainda intensifica e reafirma as desigualdades de gênero, significa ameaçar todo o sistema dominante (SCOTT, 1986, p. 26).

Nesse contexto, Maria Amélia de Almeida Teles defende que:

A questão do poder implica relações sociais entre os sexos que são construídas com base em papéis impostos do que é ser mulher ou do ser homem. São, portanto, relações desiguais, responsáveis pelo afastamento das mulheres dos círculos do macro-poder. Os direitos humanos são frutos das lutas políticas travadas em vários momentos da história, que, por sua vez, trouxeram conteúdos jurídicos (TELES, 2007, p. 58).

A utilização do conceito de gênero é, portanto, um posicionamento político que se pretende questionar o androcentrismo institucionalizado, bem como problematizar as desigualdades sociais, os valores e costumes vigentes, a exclusão das mulheres das relações de poder, as construções e estigmas dos corpos e sexos e pautar a conquista por direitos humanos da mulher. "São caminhos necessários para que se façam as rupturas com as

políticas conservadoras dos estereótipos e dos modelos sexistas, racistas e elitistas." (TELES, 2007, p. 60).

As ações afirmativas em gênero têm papel relevante nessa luta em prol das mulheres e é nesse contexto que o Projeto das Promotoras Legais Populares (PLP) - desenvolvido em muitos países da América Latina e Caribe e no Brasil - está inserida.

O nome Promotoras Legais Populares é usado em diferentes países e significa mulheres que trabalham a favor dos segmentos populares com legitimidade e justiça no combate diário à discriminação. São aquelas que podem orientar, dar um conselho e promover a função instrumental do Direito na vida do dia a dia das mulheres. A proposta motora deste projeto são os cursos. Outras ações fazem parte do trabalho: acompanhamento de casos e da atuação prática das promotoras legais populares, seminários, debates complementares e o fortalecimento das campanhas contra a impunidade e pela criação do Juizado Especial para os Crimes de Violência de Gênero, "Eu Quero crescer sem violência". Trata-se de um projeto que traz no seu bojo traços dos ideais de justiça, democracia e dignidade, a defesa dos direitos humanos e a construção de relações igualitárias e justas. Tem possibilitado a criação de novos espaços de união e articulação que abrem caminhos e rompem barreiras contra a discriminação e a opressão.³

O curso de PLPs está presente em vários Estados brasileiros, porém, em cada lugar, a prática é marcada pelas peculiaridades do local, do momento histórico e político e da experiência única de cada participante.

Em 2005, surge no Distrito Federal o projeto de extensão da Faculdade de Direito da UnB: "Direitos Humanos e Gênero: Capacitação em Direitos Humanos e Cidadania - Promotoras Legais Populares" (PLPs/DF), espelhado na experiência desenvolvida há vinte e dois anos pela União de Mulheres de São Paulo e a Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul respectivamente.

O projeto de PLPs/DF "se propõe a ser um espaço para as mulheres que, no debate acerca de suas realidades e das divisões feitas na sociedade a partir da categoria de gênero, se descobrem como sujeitos de um direito capaz de refletir as suas demandas por libertação." (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 17).

Além de ser um projeto de extensão, o projeto é concebido ainda como ação afirmativa em gênero que historicamente contou com as seguintes entidades colaboradoras: AGENDE – Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento, Centro Dandara de PLPs, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Núcleo de Pesquisas sobre a Mulher da Universidade de Brasília (NEPEM/UnB), Centro Feminista de Estudos e

2

³ Informação disponível em União de Mulheres de São Paulo: http://uniaodemulheres.org.br/blogpromotoras/?page_id=2>. Acesso em: 11 de junho de 2016.

Assessoria (CFEMEA), Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia (CEPAFRE) e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

As PLPs/DF funcionam no Núcleo de Prática Jurídica da UnB, localizado em Ceilândia/DF, sendo que a sua prática é realizada por meio de oficinas destinadas somente a mulheres e que ocorrem aos sábados, com duração de aproximadamente três horas. Nas oficinas, as coordenadoras do curso ou as oficineiras convidadas, que têm experiência em reação ao tema, tratam de alguma demanda trazida pelo grupo no início do curso.

Nos doze anos de existência do curso, este teve a duração média de nove meses, contudo, em 2015, período de análise deste trabalho, foi um ano em que, excepcionalmente, o curso durou seis meses, iniciando no dia 01 de agosto e finalizando em 19 de dezembro. No final do curso é feita uma celebração em que uma mulher é homenageada, seja uma PLP ou não, e as mulheres formadas recebem um certificado com o título simbólico de "Promotora Legal Popular". No curso de 2015, a mulher homenageada foi a Rosa Maria, uma PLP formada na turma de 2011, e, por isso, está sendo tratada de forma diferenciada neste trabalho. Por fim, a ideia do projeto é que essas mulheres sejam promotoras de si mesmas e "promotoras do povo" (FONSECA, 2012, p. 146), isto é, atuem na transformação de suas vidas e da sociedade.

No curso de PLPs/DF, as oficinas são metodologicamente pensadas para possibilitar o empoderamento das mulheres e a socialização de conhecimentos a partir da valorização não apenas do saber técnico-jurídico ou acadêmico, mas também dos saberes populares advindos da experiência e da vida cotidiana. Tal se dá mediante a apropriação de conhecimentos teóricos e práticos que permitam as mulheres a atuarem na efetivação dos direitos postos e não postos em leis (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 30).

Assim, com o intuito de dar oportunidade de todas participarem das atividades propostas, as oficinas do curso de PLPs/DF promovem o debate de gênero e direitos, de maneira lúdica e ligada à realidade a partir das experiências das mulheres, por meio de dinâmicas, na qual há a valorização da voz das mulheres e dos diversos saberes do mundo, tratados no mesmo patamar de importância.

Portanto, o curso tenta proporcionar às mulheres um espaço de libertação das amarras do machismo, que por séculos aprisionou as mulheres ao espaço privado, para que, por meio desse processo educativo, elas se sintam empoderadas a liberar sua voz e seus sonhos no espaço público da política e a realizarem e a realizarem, dessa maneira, uma transformação da sua realidade e de toda a coletividade. [...] Em suma, o curso de PLPs/DF serve de porta para que as mulheres saiam de casa para construir os seus direitos na rua (FONSECA, 2012, p. 32).

A partir disso, o presente trabalho pretende analisar, sob a perspectiva de gênero, se o projeto de extensão PLPs/DF é um importante instrumento de transformação social e de efetivação de direitos das mulheres.

1.2. O caminho da Pesquisa

Eu, enquanto mulher, feminista e participante do curso de PLPs/DF neste ano de 2016, não me coloco como imparcial ou neutra nesta monografia, pelo contrário, minha visão é parcial e política, como qualquer outra, ainda que "distante" do seu objeto de pesquisa. Não existe prática neutra e apolítica. Por isso o meu posicionamento como parte desse grupo de mulheres é de luta contra o sistema hegemônico opressor, machista, sexista, elitista, racista e heteronormativo, excludentes das diversidades.

Inclusive, é por esse motivo que decidi fazer este trabalho, isto é, para pesquisar e (re)pensar o projeto enquanto educação jurídica popular, extensão universitária e ação afirmativa em gênero, bem como para ampliar e dar visibilidade a esse debate de gênero e de direitos tão importante para nós mulheres. A perspectiva do direito da linha de pensamento "O Direito Achado na Rua" é investigado a partir da sua prática nas PLPs/DF. Este trabalho pretende dialogar com os diversos saberes, com o propósito de pensar a realidade e os conhecimentos de uma forma crítica.

A minha pesquisa é sobre mulheres e eu sou uma. Desse modo, é inevitável que eu me identifique com várias falas delas e isso nos coloca no mesmo plano crítico, pois somos identificadas numa mesma categoria e, por isso, temos em comum o marco machista que busca nos inferiorizar por sermos mulheres.

A pesquisa deste trabalho - realizada por meio de um questionário aplicado com as PLPs/DF formadas no curso de 2015 e com as coordenadoras do projeto, bem como pela entrevista realizada com a Rosa Maria - tem o propósito de investigar questões de gênero e verificar o impacto do curso na vida delas (perguntas do questionário no Anexo 1). O questionário foi pensado a partir do objetivo geral da pesquisa que é buscar responder a indagação acerca se o projeto de PLPs/DF é um importante instrumento de transformação social e de efetivação dos direitos da mulher.

A turma de 2015 iniciou-se com 67 (sessenta e sete) integrantes, contudo, 21 (vinte e uma) mulheres desistiram do curso e não integram esta pesquisa. Portanto, serão analisados os perfis das 46 (quarenta e seis) mulheres, entre PLPs formadas e coordenadoras do projeto, em 2015: 6 (seis) eram coordenadoras, 4 (quatro) coordenadoras cursistas e 36 (trinta e seis) eram

cursistas. Ou seja, 40 (quarenta) mulheres se formaram no curso no ano em referência, dentre as quais 4 (quatro) eram coordenadoras do projeto.

O questionário foi enviado por e-mail às 46 (quarenta e seis) PLPs, para ser respondido virtualmente. E, como o número de respostas recebidas não foram suficientes para a pesquisa, entrei em contato com elas por telefone. Desse total, 13 (treze) responderam ao questionário, sendo que 9 (nove) por e-mail, 3 (três) por telefone e Rosa Maria, pessoalmente, por meio de entrevista, na qual ela abordou muitas questões relevantes sobre o projeto, para além das perguntas do questionário.

Entre essas 13 (treze) mulheres entrevistadas, 2 (duas) eram coordenadoras e ao mesmo tempo cursistas, 2 (duas) eram coordenadoras – Rosa Maria e outra – e 9 (nove) eram cursistas. As PLPs que responderam ao questionário por e-mail serão enumeradas de 1 a 9 e as que responderam por telefone de 10 a 12, a fim de manter o sigilo das suas identidades e para estabelecer uma forma de referência em relação a cada uma delas. Apenas Rosa Maria será identificada por ser a homenageada da turma e por ter autorizado a divulgação de seu nome.

O questionário contém um total de 11 (onze) questões, das quais 7 (sete) são subjetivas, com respostas abertas, em que elas estariam à vontade para abordarem o que quisessem, e as outras 4 (quatro) são objetivas cujas respostas são "sim" ou "não". As respostas do questionário serão analisadas ao longo desta monografia no Capítulo 1, nos subtítulos 1.3 e 1.5; no Capítulo 2, no subtítulo 2.3; e no Capítulo 3.

Esta é uma pesquisa que utiliza um método misto, tendo em vista que essa é a técnica mais indicada quando "[...] existe tanto a necessidade de entender a relação entre as variáveis em uma situação quanto a de explorar o tópico com mais profundidade" (CRESWELL, 2010, p. 90). Trata-se, portanto, de método misto, pois os dados relativos ao perfil das PLPs e às respostas do questionário serão analisados com profundidade, por meio de análises quantitativas e qualitativas.

A intersecção das informações correlacionadas constantes da ficha de inscrição permite que o perfil, tanto da turma, quanto das entrevistadas, reflita melhor a realidade das mulheres pesquisadas do que quando analisados de forma dissociada. Por isso, a fim de permitir a análise mais ampla das informações, algumas delas serão investigadas em conjunto.

Desse modo, para analisar o perfil social da turma de PLPs/DF e das entrevistadas, os seguintes dados foram investigados conjuntamente: i) local onde mora (cidade satélite ou Brasília), nível de instrução formal e cor/raça; ii) faixa etária, estado civil e quantidade de filhas(os) e iii) ocupação/profissão e remuneração.

Do total de mulheres pesquisadas não havia ficha de inscrição do curso preenchida por 4 (quatro) coordenadoras. As fichas de inscrição possuem dados que permitiram identificar o seguinte perfil da turma de 2015 e das 13 (treze) mulheres que responderam ao questionário.

A partir da análise dos dados da ficha de inscrição para o curso, verifica-se que o perfil da turma e o das participantes da pesquisa foram proporcionalmente muito próximos, qual seja de mulheres negras; estudantes; heterossexuais; solteiras; sem filhas(os); com idade entre vinte e trinta anos; que moram no entorno de Brasília; com grau de instrução formal a partir de nível superior incompleto e que não atuam em outras organizações, movimentos, entidades ou associações.

Os dados sobre o local onde moram as PLPs/DF da turma de 2015 e as participantes da pesquisa estão expostos nos gráficos 2 e 3 (Anexo 2), onde se observa que a minoria, tanto da turma quanto das que responderam ao questionário, aponta Brasília⁴ como o seu local de moradia. Verifica-se, então, que a maioria delas mora no entorno, ou seja, em outras regiões administrativas do Distrito Federal⁵ (RAs) que não fazem parte de Brasília.

Brasília é uma das áreas mais elitizadas do Distrito Federal. Há uma notória discrepância entre a renda e o padrão de vida das(os) moradores de Brasília em relação às(aos) do seu entorno. E quanto mais distante do seu centro, maiores são essas diferenças e mais perceptível é o recorte econômico e social.

Dessa forma, é interessante notar que, apesar da grande maioria da turma de PLPs e das participantes da pesquisa morar em lugares mais pobres, grande parte delas possui nível de instrução formal acima de ensino superior incompleto, conforme os dados dos gráficos 4 e 5 (Anexo 2). Uma possível explicação para isso é que está havendo uma maior inserção dessas pessoas nas universidades públicas pelo sistema de cotas, bem como pela incentivo do "Programa Universidade para Todos" (Prouni), que concede bolsas de estudo integrais e parciais para cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituições privadas.

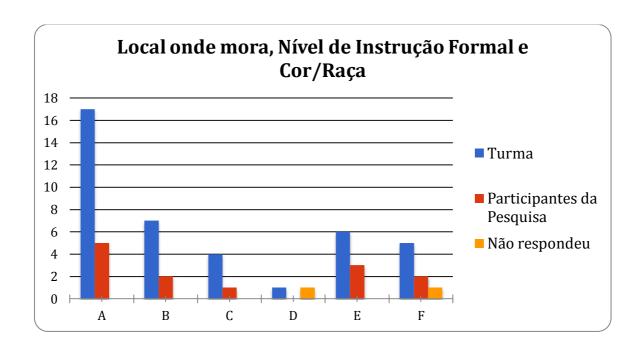
⁴ Considera-se que Brasília abrange as regiões administrativas do Plano Piloto (Asa Norte e Asa Sul), Sudoeste, Noroeste, Lago Sul, Lago Norte, Cruzeiro e Octogonal.

⁵ A divisão do Distrito Federal em Regiões Administrativas (RAs) foi estabelecida pela Lei nº 4.545/64, de 10 de dezembro de 1964. À época, eram 8 regiões administrativas, atualmente, são 31 RAs. A RA I é Plano Piloto, as demais são: Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guará, Cruzeiro, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas, Lago Sul, Riacho Fundo, Lago Norte, Candangolândia, Águas Claras, Riacho Fundo II, Sudoeste/Octogonal, Varjão, Park Way, SCIA – Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (Cidade Estrutural e Cidade do Automóvel), Sobradinho II, Jardim Botânico, Itapoã, SIA – Setor de Indústria e Abastecimento, Vicente Pires e Fercal. Informação disponível em: http://www.brasilia.df.gov.br/index.php/2015/10/21/333/. Acesso em: 12 de junho de 2016.

Além disso, nota-se, pelos gráficos 6 e 7 (Anexo 2), que 64% (sessenta e quatro por cento) das PLPs/DF e 69% (sessenta e nove por cento) das participantes da pesquisa são negras⁶.

No gráfico 1, abaixo, os dados sobre local onde mora, nível de instrução formal e cor/raça da turma e das participantes da pesquisa são analisados em conjunto a fim de representar um perfil mais próximo da realidade. Observa-se que o perfil social da turma de PLPs/DF e das que responderam ao questionário são proporcionalmente equivalentes. E é perceptível que o perfil predominante dos dois grupos de análise é de mulheres negras que moram no entorno de Brasília, com o nível de instrução a partir de superior incompleto.

Gráfico 1 — Intersecção dos dados: local onde mora, nível de instrução formal e $cor/raça^7$



Quanto à orientação sexual, constata-se pelos gráficos 8 e 9 (Anexo 2), que a maior parte da turma e das participantes da pesquisa é heterossexual e, mais uma vez, os percentuais dos dois grupos são próximos.

A: mora no entorno de Brasília, nível de instrução a partir de superior incompleto e negra.

⁶ Negras abarcam pretas e pardas.

⁷ Legenda:

B: mora no entorno de Brasília, nível de instrução a partir de superior incompleto e branca.

C: mora no entorno de Brasília, nível de instrução abaixo de superior incompleto e negra.

D: mora no entorno de Brasília, nível de instrução abaixo de superior incompleto e branca.

E: mora em Brasília, nível de instrução a partir de superior incompleto e negra.

F: mora em Brasília, nível de instrução a partir de superior incompleto e branca.

A faixa etária predominante da turma é de 20 a 30 anos, conforme se verifica dos gráficos 10 e 11 (Anexo 2), a mesma em relação às participantes da pesquisa. Na turma, 48% (quarenta e oito por cento) das mulheres estão na faixa etária de 20 a 30 anos e 33% (trinta e três por cento) estão na de 30 a 40 anos. Entre as mulheres que responderam ao questionário, 54% (cinquenta e quatro por cento) têm entre 20 e 30 anos e 38% (trinta e oito por cento) estão na faixa etária de 30 a 40 anos.

Quanto ao estado civil das PLPs/DF da turma de 2015 e das integrantes que responderam à pesquisa, os gráficos 12 e 13 (Anexo 2) indicam que a maioria é solteira.

Portanto, a maior parte das mulheres dos dois grupos analisados estão na faixa etária de 20 a 30 anos, não têm filhas(os) e são solteiras.

De acordo com a análise da intersecção dos dados referentes à faixa etária, ao estado civil e ao número de filhas(os) constantes das tabelas 1 e 2 (Anexo 3), observa-se que, na turma, nove PLPs têm filhas(os), dentre as quais cinco têm de 1 a 2 filhas(os) e quatro têm 3 ou mais. As outras trinta e três mulheres não têm filhas(os). Na pesquisa, apenas duas participantes são mães, uma tem de 1 a 2 filhas(os) e a outra tem 3 ou mais.

Constata-se, pelo gráfico 14 (Anexo 2), que a maior parte das mulheres que têm filhas(os) são solteiras. Ademais, pela tabela 1 (Anexo 3) verifica-se que as duas mulheres de maior idade da turma são solteiras, sendo que somente uma delas tem filhas(os). Ainda, das sete mulheres casadas ou que estão em uma união estável apenas três não têm filhas(os).

Os gráficos 15 e 16 (Anexo 2), apresentam os percentuais em relação à profissão/ocupação das PLPs/DF do ano de 2015 e das participantes da pesquisa, os quais indicam que a maior parte é estudante. Esses dados foram dispostos em conjunto com a remuneração na Tabela 3 (Anexo 3), a fim de se aproximar mais da realidade.

A partir dessa análise verifica-se que a maior parte das PLPs/DF são estudantes, sendo que, aproximadamente, 47, 61% (quarenta e sete vírgula sessenta e um por cento) do total de cursistas e coordenadoras são remuneradas. Na pesquisa, esse número foi semelhante, perfazendo 46,15% das mulheres que responderam ao questionário.

No que tange à atuação em alguma organização, movimento, entidade, associação, os dados da turma de 2015 e das que participaram da pesquisa, expostos nos gráficos 17 e 18 (Anexo 2), indicam que a maioria delas não atua em outras organizações, movimentos, entidades ou associações.

É interessante notar pelas informações apresentadas pelo gráfico 19 (Anexo 2) que mais da metade das mulheres da turma de 2015 ficaram sabendo do curso por meio da indicação de outras mulheres que fizeram o curso. Portanto, esse dado indica que as PLPs/DF

são multiplicadoras, posto que difundem a luta feminista para outras mulheres a fim de alcançar a libertação que é um ato social.

Conclui-se, então, pela análise das informações dos gráficos e tabelas presentados, em anexo, que há diversos perfis na turma, contudo, é possível identificar a seguinte predominância em reação ao perfil da turma e das participantes da pesquisa, que foram os mesmos: negras; estudantes; heterossexuais; solteiras; sem filhas(os); com idade entre vinte e trinta anos; moram no entorno de Brasília; têm grau de instrução formal a partir de nível superior incompleto e não atuam em outras organizações, movimentos, entidades ou associações.

Por fim, é imprescindível refutar a ideia de uma unidade ou de uma essência do que é ser mulher, pois esse conceito não existe. Cada mulher tem a sua visão de mundo, as suas experiências e os seus recortes culturais, classistas, raciais, religiosos, de orientação sexual, de cor, dentre outros. Não existe uma mulher universal, pois todas são diferentes. Por isso eu não pretendo homogeneizá-las, tampouco as suas respostas subjetivas, que serão transcritas respeitando-se as suas particularidades.

1.3. Afinal, o que é ser "mulher"?

A intensão da pesquisa não é buscar uma resposta concreta e essencialista sobre do que é ser mulher, já que ser mulher é uma concepção fluida e pessoal. O que se pretende é abordar essa questão de uma forma crítica, mostrando como as PLPs se vêm como mulher dentro de uma sociedade que delimita a nossa visibilidade de uma forma estereotipada, sexista e machista.

Dessa forma, serão analisadas quais são percepções das Promotoras Legais Populares/DF sobre a construção de gênero, a partir da sua visão do que é ser mulher e se essa visão é a mesma que a sociedade vê a mulher. As duas respostas a essas indagações serão abordadas em conjunto a seguir.

Em relação a pergunta 2 "A sua visão de ser mulher é a mesma que a sociedade vê a mulher?", todas responderam que não. Rosa Maria afirma que "eu não nasci pra fazer poeira, eu nasci pra fazer rastro, eu nasci pra quebrar paradigma: sou mulher, sou negra, homossexual e chefe de família.". E ainda completa:

O que mudou a minha visão com relação à sociedade é que mesmo com toda a liberdade que nós temos hoje, nossos direitos ainda são muitos cerceados. A sociedade quer que a gente siga pra sempre os padrões que foram impostos para nós desde a época de Moises e desde essa época a gente vê a submissão das mulheres.

De acordo com essas respostas, fica evidente que a categoria "mulher" é percebida - por todas - de forma não estereotipada em relação à concepção de mulher arraigada na sociedade. E esse posicionamento foi confirmado pela segunda pergunta, em que todas responderam que a sua visão de ser mulher não é a mesma que a sociedade vê a mulher.

Sobre o estereótipo da mulher, a PLP 10 abordou em sua resposta que, apesar de haver um papel social pré-estabelecido do que é ser mulher, ela defende que "é muito mais do que isso". E, segundo a PLP 6, "infelizmente para uma parte da sociedade, ser mulher significa ocupar uma posição predeterminada e limitada no mundo, mas para nós que nos entendemos como mulheres, sabemos que este lugar não nos cabe e não é nosso.". E, segundo Rosa Maria, "ser mulher não é só ser menina".

Interessante notar que as respostas apresentam duas visões perceptíveis, não necessariamente dissociadas: a mulher como alvo de violência por ser mulher e a mulher sob uma perspectiva de luta e libertação.

Quanto à mulher ser alvo de violência por ser mulher algumas respostas se destacam. Para a PLP 1, é ser "alvo de machismo". A resposta da PLP 8 ressalva que "as mulheres são várias e plurais, de modo que tal conceito pode ser redutor e ocultador de vivências diversas, aí estando sua dificuldade de definição" e indica um fator comum às mulheres que é "sofrer opressões e violências de gênero", ainda que em graus diferentes. Por fim, a PLP 9 aborda que o valor e a capacidade da mulher estão constantemente postos à prova.

Em relação à perspectiva de luta e libertação das mulheres, algumas ressaltam questões relativas à capacidade da mulher. A PLP 2 responde que ser mulher, além de ser detentora de várias características especiais, é "ser capaz de todas as possibilidades mesmo diante de tantas adversidades que se mostram na nossa sociedade". Para a PLP 3, "é ser capaz, ter os mesmos direitos que os homens. Mas é ser alguém que precisa ter força o tempo inteiro para lutar pelas dificuldades da vida, mas acima de tudo para lutar pelo direito de ser e estar onde quiser.". A PLP 4 responde que a mulher "é um ser dotado de força intelectual. Que sonha com mudanças e luta por elas.". A PLP 7 dispõe que a mulher possui vários direitos e que pode ser representada de várias formas, "de acordo com sua forma de viver e se enxergar no mundo".

Ainda sob essa análise, para Rosa Maria, ser mulher significa "ter conhecimento do que você necessita em sua vida para conquistar seus direitos e os seus espaços", independe da identidade de gênero ou da orientação sexual. A PLP 11 apresenta uma visão de autonomia e emancipação da mulher, na qual defende que "ser mulher é poder fazer o que quiser, poder ser

o que quiser, ir aonde ela quiser. Enfim, ser tudo o que ela quiser.". Nessa mesma linha, a PLP 12 aduz que ser mulher é ser livre e ter liberdade.

Já a PLP 5, percebe que a mulher é uma categoria pré-discursiva não determinada por ela, mas que é assim que ela é vista pela sociedade e reconhece-se enquanto tal. Portanto, diante dessa resposta, ela evidencia a sua cisgêneridade⁸.

Em vista do exposto, a pesquisa revelou a desnaturalização do papel atribuído pela sociedade à mulher e a (des)construção de gênero abordada anteriormente neste trabalho, de modo que "a mulher se faz como tal ao se descobrir como produto de cultura histórica e, com isso, descobre a sua capacidade de se (re)fazer enquanto mulher.". (FONSECA, 2012, p. 50)

1.4. O feminismo e a luta por direitos humanos

Em diversos momentos da História aconteceram movimentos isolados ou coletivos contra a opressão das mulheres. Contudo, somente no século XIX, o feminismo surgiu, no Ocidente, enquanto movimento social organizado (LOURO, 1997, p. 14). Algumas feministas dividem, historicamente, o feminismo em "ondas". Contudo, é importante observar que o feminismo não é um movimento único e uniforme, existem diversos tipos de feminismos, e delimitá-lo dessa forma implica retratá-lo somente pelo viés acadêmico e hegemonicamente sob a perspectiva branca e eurocentrada (FONSECA, 2016, p. 103).

[...] as teóricas feministas propuseram não apenas que o sujeito deixasse de ser tomado como ponto de partida, mas que fosse considerado dinamicamente como efeito das determinações culturais, inserido em um campo de complexas relações sociais, sexuais e étnicas. Portanto, em se considerando os "estudos da mulher", esta não deveria ser pensada como uma essência biológica pré-determinada, anterior à História, mas como uma identidade construída social e culturalmente no jogo das relações sociais e sexuais, pelas práticas disciplinadoras e pelos discursos/saberes instituintes. Como se vê, a categoria do gênero encontrou aqui um terreno absolutamente favorável para ser abrigada, já que desnaturaliza as identidades sexuais e postula a dimensão relacional do movimento constitutivo das diferenças sexuais." (RAGO, 1998, p. 6).

Há diversas abordagens de estudos sobre as mulheres dentro da Academia. Algumas têm como importante referencial o marxismo, outras a psicanálise, e, ainda, existem, entre outras, aquelas que inauguram o "feminismo radical", sob a ótica de buscar explicações e produzir teorias propriamente feministas que não ancoram a sua análise em questões teóricas que seguem a lógica androcêntrica (LOURO, 1997, p. 20).

_

⁸ As pessoa cisgênero, ao contrário das pessoas transgênero, identificam-se com o sexo/gênero a elas determinado no momento de seu nascimento e até mesmo antes disso, por meio de exames médicos pré-natais que identificam a genitália do feto e, a partir disso, afirmam o sexo "verdadeiro".

Coloca-se aqui, no meu entender, uma das mais significativas marcas dos Estudos Feministas: seu caráter político. Objetividade e neutralidade, distanciamento e isenção, que haviam se constituído, convencionalmente, em condições indispensáveis para o fazer acadêmico, eram problematizados, subvertidos, transgredidos (LOURO, 1997, p. 19).

Segundo Costa e Schmidt (2004, p. 10), "no bojo do projeto do feminismo (histórica e conjunturalmente forjado a partir das lutas sociais) está o entrelaçamento entre teoria e prática política". Para bell hooks ⁹ (2000, p. 7), "as mulheres não nascem feministas, elas se constroem feministas".

Muito embora o feminismo tenha variadas tendências, para algumas teóricas, trata-se de um campo político (LOURO, 1997; TELES, 2007; SCOTT, 1986), para outras é considerado problemático e instável (BUTLER, 2003; HARDING, 1986).

Judith Butler, sob a ótica pós-estruturalista, questiona a colocação das mulheres como sujeitos do feminismo, uma vez que "suscita a possibilidade de não haver um sujeito que se situe 'perante' a lei, à espera de representação na lei ou pela lei." (BUTLER, 2003, p. 19). Ademais, aponta para o problema político de que o feminismo pressupõe uma identidade comum entre as mulheres, que não existe (BUTLER, 2003, pp. 23-24).

Segundo a autora, a falsa ideia de uma base feminista universal construída por meio de uma identidade comum supostamente existente entre as mulheres, pressupõe a errônea concepção de que a opressão das mulheres possuem uma única causa dentro da complexa estrutura hegemônica de dominação masculina.

Nesse sentido, a Butler (2003) afirma que:

Não basta inquirir como as mulheres podem se fazer representar mais plenamente na linguagem e na política. A crítica feminista também deve compreender como a categoria das "mulheres", o sujeito do feminismo, é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais busca-se a emancipação (BUTLER, 2003, p. 19).

De acordo com Maria Amélia Teles, o feminismo é "um conjunto de teoria e prática que impulsiona mulheres do mundo inteiro" (TELES, 2007, p. 53). Para a autora, a função fundamental do feminismo é combater o patriarcado e "questionar os paradigmas que determinam a supremacia masculina em detrimento da autonomia e da emancipação das mulheres" (TELES, 2007, p. 51), a fim de acarretar transformações sociais que promovam justiça social, equidade e dignidade a todas e todos.

0

⁹ A autora usa o nome apena no diminutivo, pois, em verdade, este é o pseudônimo de Gloria Jean Watkins, escritora negra que utiliza esse nome como forma de homenagem aos sobrenomes de sua mãe e sua avó. A grafia em minúsculo se justifica pela autora do seguinte modo: "o mais importante em meus livros é a substância e não quem sou eu" (hooks, 2002, p. 188)

Com intuito de conquistar esse espaço ainda de exclusão das mulheres e preponderantemente ditado hegemonicamente por homens, "o feminismo trouxe novos paradigmas para a própria ciência, novos conceitos e a necessidade de estender seu conhecimento e aplicação às diferentes áreas do conhecimento humano" (TELES, 2007, p. 110).

Sob a perspectiva de gênero, os direitos humanos das mulheres devem ser propostos para erradicar a discriminação, a violência, a opressão e a exploração de todas as mulheres. Quer dizer que lutar pelos direitos humanos das mulheres é propor mudanças estruturais e sociais no âmbito individual e pessoal (TELES, 2007, p. 55).

Essa perspectiva pessoal e individual de mudanças estruturais e sociais visam analisar a dominação presente nas relações íntimas de cada mulher e de cada homem, pois o pessoal é político, logo, os relacionamentos são considerados políticos, "na medida em que político é essencialmente definido como poder." (PICITELLI, 2002, p. 06).

Inicialmente, os movimentos de direitos humanos estavam mais voltados para questões essencialmente ligadas à tortura, às prisões, assassinatos e desaparecimentos conectados aos crimes políticos por parte do Estado. A violência doméstica, a violência de gênero e o feminicídio eram tratadas como "questões privadas - menores, portanto, - e não mereciam ter um tratamento político e digno." (TELES, 2007, p. 11).

Ressalte-se que é equivocado considerar que as ofensas de direitos humanos somente podem ser praticadas por agentes públicos. A violação dos direitos humanos praticada por particulares, cujo resultado poderia ter sido evitado por medidas de segurança pública e outras ações do Estado, é considerada violação de direitos humanos. Assim sendo, a violência doméstica praticada em espaços privados e os crimes sexuais praticados por particulares, mesmo que seja no âmbito doméstico são violações de direitos humanos (TELES, 2007, pp. 33-34).

E, segundo Maria Amélia Teles:

O Estado é responsável pela violência de gênero praticada por agente familiar quando, sistematicamente, não promove nem efetiva os direitos das mulheres à vida, à liberdade e à segurança, por não tomar iniciativa de implementar e realizar ações de políticas públicas de prevenção à violação dos direitos humanos das mulheres (TELES, 2007, p. 34).

A Declaração produzida na Conferência Mundial de Direitos Humanos que ocorreu em Viena, em 1993, finalmente reconheceu de forma universal os direitos humanos das mulheres e o dever do Estado de promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais (TELES, 2007, p. 33). Nessa Conferência, constatou-se que o número de

mulheres vítimas de violência de gênero supera o número de vítimas de todos os tipos de conflitos armados do mundo inteiro (TELES, 2007, p. 68).

Inicialmente, direitos humanos significam a afirmação da dignidade da pessoa humana diante do Estado. O poder público deve estar a serviço dos seres humanos. Não pode ofender os direitos inerentes das pessoas. Deve ser um instrumento para que os cidadãos possam viver em sociedade, em condições de realizar direitos e respeitar os dos demais segmentos sociais. Ou seja, direitos e deveres são realizados, em concomitância, pela sociedade e pelo Estado (TELES, 2007, p. 28).

No Brasil, o caso de Maria da Penha representou um grande marco na luta contra a violência da mulher e pela responsabilização do Estado. Ela juntamente com o Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) denunciaram o Brasil à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, tendo em vista a inércia do Poder Público em relação à vítima de graves violações de direitos humanos (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 214).

Internacionalmente, o Brasil foi condenado a indenizar a Maria da Penha e o referido órgão sugeriu, ainda, a edição de uma lei específica sobre a violência de gênero no âmbito doméstico e familiar, em razão de sua "omissão, tolerância e impunidade nos casos de violência contra as mulheres" (BARSTED, 2011, p. 29).

Em 7 de agosto de 2006, foi publicada a Lei n. 11.340/2006, conhecida como Lei "Maria da Penha", no qual há o reconhecimento da violência doméstica e familiar contra a mulher como violação aos direitos humanos. Os principais objetivos da Lei foram: reconhecer e combater a violência de gênero; evidenciar a violência doméstica e familiar; elaborar medidas eficazes de concretização de direitos fundamentais das mulheres; fornecer maior suporte às vítimas, com a devida assistência judicial, psicológica e social tanto para elas, quanto para o agressor, bem como para os dependentes; e propiciar a cooperação entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Executivo e a sociedade (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 215).

Embora a legislação específica para tratar da violência contra a mulher e isso tenha representado um grande avanço na nossa luta, muitos casos de violência permanecem velados, pois muitas vítimas não efetuam a denúncia, por diversos motivos (TELES, 2007, p. 63).

Violência significa o uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar e impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver grave e frequentemente ameaçada, ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta (TELES, 2007, p. 69).

"O patriarcado é um conceito político segundo o qual o poder, as decisões e os privilégios encontram-se nas mãos dos homens" (TELES, 2007, p. 47). Os papéis históricos atribuídos à mulher e ao homem são intensificados pelo patriarcado e sua ideologia, tendo em vista que reforçam a violência contra a mulher. Trata-se de uma "relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher" (TELES, 2007, p. 69).

O exercício do poder masculino é incentivado pelo sistema de exploração e dominação que ordena o controle e o domínio. A ideologia de dominação patriarcal não é suficiente para impor o sistema e a ordem. Muitas vezes, é necessário usar a força, seja emocional seja física (TELES, 2007, p. 70).

Lia Zanotta critica o sentido totalizante do termo patriarcado sob a seguinte análise:

Não entendo que seja inapropriado se falar de um "patriarcado contemporâneo". As relações patriarcais, devidamente definidas em suas novas formas e na sua diversidade encontram-se presentes na contemporaneidade, mas seu uso implica um sentido totalizador, quer seja na sua versão adjetiva ou substantiva, e empobrece os sentidos contraditórios das transformações. Entendo que as transformações sociais contemporâneas dos lugares das mulheres e dos homens e dos sentidos das diferenças de gênero, fogem ao aprisionamento do termo "patriarcado". A utilização do conceito de relações de gênero, não define, a priori, os sentidos das mudanças, e permite construir metodologicamente uma rede de sentidos, quer divergentes, convergentes ou contraditórios (MACHADO, 2000, p. 03).

O termo viriarcado surge, então, com o intuito de ampliar o conceito do patriarcado, pois, apesar "de pretender ser um conceito descritivo da dominação masculina, ele sofre, por não dar o devido valor às mudanças nas relações sociais de sexo e, em particular, às modificações se referem às relações de poder" (WELZER-LANG, 2001, p. 475). O termo é definido como "o poder dos homens, sejam eles pais ou não, que as sociedades sejam patrilineares, patrilocais ou não" (WELZER-LANG, 2001, p. 476).

Para Marina Castañeda (2006, p. 18), "o machismo não é apenas um traço de caráter, mas uma forma de relação". Segundo a autora, o machismo é:

[...] um conjunto de crenças, atitudes e condutas que repousam sobre duas ideias básicas: por um lado, a polarização dos sexos, isto é, uma contraposição do masculino e do feminino segundo a qual não são apenas diferentes, mas mutuamente excludentes; por outro, a superioridade do masculino nas áreas que os homens consideram importantes. Assim, o machismo engloba uma série de definições sobre o que significa ser homem e ser mulher, bem como toda uma forma de vida baseada nele. [...] Constitui toda uma constelação de valores e padrões de comportamento que afeta todas as relações interpessoais, o amor, o sexo, a amizade e o trabalho, o tempo livre e a política... Esse conjunto inclui a pretensão de domínio sobre os demais, particularmente as mulheres (CASTAÑEDA, 2006, p. 16).

Há uma naturalização cultural arraigada na mentalidade institucional da sociedade de exclusão dos direitos e da cidadania das mulheres. Isso está demonstrado, por exemplo, no fato de as mulheres ocuparem as profissões ditas "femininas", que justifica a sua baixa

remuneração, e receberem salários mais baixos que os homens no desempenho da mesma função (TELES, 2007, p. 11).

Além disso, não é natural a invisibilidade das mulheres negras, indígenas, prostitutas ou presidiárias, tampouco é natural a morte de inúmeras mulheres devido a abortos clandestinos ou à falta de assistência do Estado no pré-natal e no parto e que poderiam ser evitadas. Há também uma naturalização do assédio sexual, do estupro, do feminicídio e de outros tipos de violência de gênero a que somos submetidas (TELES, 2007, p. 11), e o pior, ainda somos culpabilizadas por isso.

Por mais que as estatísticas de violência doméstica, homicídio, estupro e maus-tratos a crianças indiquem que a família patriarcal idealizada está longe de ser um espaço "seguro", que as vítimas de violência têm maior probabilidade de ser atacadas por pessoas semelhantes a elas que por estranhos misteriosos e diferentes, esses mitos conservadores se perpetuam. Está claro que uma das principais razões por que não sofremos uma revolução de valores é que a cultura de dominação necessariamente promove os vícios da mentira e da negação (HOOKS, 2013, pp. 43-44).

As notícias sobre a violência contra a mulher estão sendo cada vez mais evidenciadas por vários meio de comunicação, principalmente através da internet. Nesse trecho, a pesquisadora Débora Diniz, professora da Faculdade de Direito da UnB, aborda alguns dados sobre a violência contra a mulher:

Neste ano, foi divulgado um estudo que acompanhou a morte de mulheres na capital do país desde a implementação da Lei Maria da Penha. A porta de entrada para conhecer o percurso do feminicídio foi o Instituto Médico Legal — ali as mulheres chegaram cadáveres. Entre 2006 e 2011, foram 301 mulheres vítimas do que se descreve como "morte violenta". Dessas, uma em cada três sofreu feminicídio. A mulher típica do feminicídio foi morta pelo marido, na casa e sem testemunha. Os homens são também os típicos da casa e dos amores, mas com uma particularidade: 10% dos matadores foram autoridades da segurança pública, entre policiais militares e rodoviários, agentes da polícia civil, cabos do exército e bombeiros. É aqui que PM no título da notícia importa, e muito: uma mulher tem, pelo menos, três vezes mais chances de ser morta por seu companheiro se ele for autoridade da segurança pública (DINIZ, 2015, p. 17).

O conceito de violência de gênero incorpora as desigualdades atribuídas às representações de feminilidade e masculinidade. Qualquer indivíduo pode ser alvo de violência de gênero, desde que seus corpos sejam tratados como femininos. Já a violência doméstica é aquela decorrente das reações de poder, amor e afeto. A violência de gênero e a violência doméstica referem-se à violência compreendida no âmbito das relações interpessoais em que se disputa a "ressignificação das posições de gênero no interior do espaço privado" (MACHADO, 2010, p. 96). A violência contra a mulher "é uma expressão

que sintetiza a realidade e destaca uma situação absurda, em que mulheres têm seus direitos humanos violados porque são mulheres" (TELES, 2007, p. 71).

A violência é uma conduta aprendida e reproduzida socialmente, "legitimada historicamente" (TELES, 2007, p. 71). "A violência emerge de situações em que uma das partes ou ambas não cumprem os papéis e funções de gênero imaginadas como naturais" (TELES, 2007, p. 71).

A luta pela inclusão da mulher na pauta de direitos humanos é marcada pela história de Olympe de Gouges, revolucionária francesa que foi guilhotinada ao escrever a Declaração de Direitos das Mulheres e das Cidadãs, sob o pretexto de que, segundo a sua sentença de condenação, "se imiscuiu nos assuntos da República, esquecendo-se das virtudes de seu sexo", por criticar a concepção de "homem" e denunciar a exclusão das mulheres na Declaração francesa de Direitos do Homem e do Cidadão (TELES, 2007, pp. 19-20).

A colocação do "homem" como paradigma dos direitos humanos parte do pressuposto de que os direitos das mulheres estariam incluídos nos direitos do homem ou que os nossos direitos seriam secundários. É inadmissível a exclusão das mulheres da proteção dos direitos humanos, pois "sem as mulheres os direitos não são humanos" (TELES, 2007, p. 110).

Somente a partir da última década do século XX que o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres teve grandes avanços com a conquista de "um instrumento com força transformadora tanto no plano pedagógico e preventivo como no político" (TELES, 2007, p. 59). A preservação dessas conquistas e a tentativa de impedir eventuais retrocessos são "imperativos dos direitos humanos das mulheres sob a ótica de gênero" (TELES, 2007, p. 59).

O uso de gênero é um posicionamento político e se apropriar dos direitos humanos não é só um direito, é também um dever das mulheres. Sem dúvida, trata-se de um ato político de empoderamento das mulheres, propicia-lhes um status de cidadania, desnaturalizam-se as desigualdades e o Estado e a sociedade tornam-se responsáveis pelas violações dos direitos humanos das mulheres assim como por pôr fim à discriminação negativa e à violência de gênero (TELES, 2007, pp. 60-61).

A Constituição da República de 1988 incorporou muitas demandas do movimento feminista como a igualdade entre mulheres e homens em direitos e deveres; a igualdade na relação conjugal; a parcial liberdade no planejamento familiar; a concessão da licença gestante e da licença paternidade; a proibição da diferença de salários entre mulheres e homens, bem como as discriminações nas contratações de emprego; os direito das presidiárias de amamentarem suas filhas e seus filhos e, precariamente, os direitos referentes ao trabalho doméstico (FONSECA, 2012, p. 22).

Porém, a igualdade formal de direitos e de oportunidades não é suficiente para a efetiva inclusão das mulheres nos diversos setores em que somos inferiorizadas em relação aos homens, os quais são portadores de notáveis privilégios. É imprescindível que sejam tomadas medidas concretas a fim de superar essa discriminação (TELES, 2007, p. 12).

> Tratar de políticas de direitos humanos é enveredar pelo campo dos setores sociais vulneráveis, como mulheres, as crianças e adolescentes, população negra, indígena, imigrantes/emigrantes, gays, lésbicas e transexuais, deficientes e pessoas idosas. É falar dos seguimentos historicamente excluídos, mas que buscam uma forma de garantir a obtenção de seus direitos humanos, que já estão oficialmente reconhecidos. É uma questão de justiça (TELES, 2007, p. 12).

No âmbito da representatividade política das mulheres no Brasil, segundo o ranking que avalia a participação política por gênero em 192 países, realizado pela União Interparlamentar¹⁰, em 1º de abril de 2016, o Brasil encontra-se em 155º lugar - no qual conta com uma representatividade de 9,9% na Câmara dos Deputados e 16% no Senado Federal -, perdendo somente para o Haiti, no âmbito da América Latina e Caribe, que ocupa o último lugar, sem nenhuma representatividade política das mulheres no Senado e na Câmara. E o mais impressionante, Rwanda ocupa a primeira posição do ranking, a Bolívia está em segundo lugar e Cuba ocupa a terceira colocação.

E, apesar de termos eleito democraticamente, em dois mandatos consecutivos, de 2011 até o presente momento, a primeira Presidenta do nosso país – Dilma Rousseff -, o que já é uma grande conquista de espaço, a baixa representatividade política feminina, ainda hoje, faz parte da nossa história, reflexo da exclusão das mulheres dos espaços públicos. Embora esse número ainda seja baixo no governo da Presidenta, levando-se em consideração ser um governo representado por uma mulher, houve um grande acréscimo no número de mulheres ocupando os espaços públicos, quando comparados com os governos anteriores.

Antes de Dilma Rousseff ser afastada da Presidência pelo processo de impeachment, em 12 de maio de 2015, os dados da pesquisa publicada na revista Carta Capital¹¹, em 8 de março de 2015 - pela professora de direito da USP, Camila Villard Duran, e pelas pesquisadoras do PET Sociologia Jurídica da USP, Barbara Simão e Maria Luciano -, apontam que, em relação ao governo anterior da Presidenta cujo número de nomeações de mulheres correspondia à 28% (vinte e oito por cento) do total de cargos, houve uma redução

¹⁰ Informação disponível em: <<u>http://www.ipu.org/wmn-e/arc/classif010416.htm</u>>. Acesso em: 12 de junho de

¹¹ Informação disponível em: < http://www.cartacapital.com.br/politica/qual-e-a-representatividade-da-mulher- no-brasil-8635.html>. Acesso em: 12 de junho de 2016.

de quase 50% (cinquenta por cento) na nomeação de mulheres para cargos de chefia para os Ministérios no seu segundo mandato.

Para o Poder Judiciário, a Presidenta indicou um total de dezesseis Ministros para o Supremo Tribunal Federal (STF) e para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), dos quais somente três eram mulheres. Ainda, no âmbito do Executivo e do Judiciário, no total de dezoito mulheres, apenas duas são negras e integram a mesma Secretaria, a de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Porém, com Michel Temer no poder, ao assumir provisoriamente a Presidência da República como Presidente interino, não houve ocupação das mulheres no espaço político neste primeiro momento, pois ele não nomeou nenhuma mulher para os Ministérios e entre os nomeados, todos são brancos e alguns envolvidos em investigações de corrupções.

Rosa Maria aborda em sua entrevista que esse momento político é um retrocesso, e assim afirma:

Nós estamos entrando em um processo retrogrado, e eu que já vivi uma ditadura estou muito assustada, muito assustada. Eu acho que esse momento está até pior, porque do militarismo nós corríamos, nós sabíamos contra o que lutar e agora nós temos uma faceta de conservadorismo, de patriarcado num processo tão ruim com essa questão política. Um gênero que eu diria que é religiosa, uma visão religiosa de que família hoje só existe pra esses políticos que estão ai tirando as nossas conquistas, acabando com a Secretaria de Políticas para Mulheres acabando com a história de não poder falar de gênero nas escolas. Isso é um retrocesso tão grande. A elite brasileira, classe média alta e a classe média não está se dando conta disso.

As ações afirmativas em gênero têm papel relevante nessa luta de direitos e pela inclusão das mulheres nos espaços públicos, ao buscarem, sob a perspectiva da valorização e do respeito às diferenças, o reconhecimento formal de proteção dos direitos das mulheres nos processos de elaboração de leis, direitos e políticas públicas de gênero, com o devido reconhecimento das suas peculiaridades (TELES, 2007, pp. 58-59).

Tornar visível aquela que fora ocultada foi o grande objetivo das estudiosas feministas desses primeiros tempos. A segregação social e política a que as mulheres foram historicamente conduzidas tivera como consequência a sua ampla invisibilidade como sujeito — inclusive como sujeito da Ciência (LOURO, 1997, p. 17).

O projeto de extensão PLPs/DF configura-se como uma ação afirmativa em gênero cujo propósito é desnaturalizar e subverter essa construção sociocultural dos papéis impostos à mulher e ao homem, por meio do empoderamento feminino, da emancipação da mulher enquanto sujeito de direitos, do protagonismo no combate a todo o tipo de violência a que

somos submetidas e da inclusão e ocupação das mulheres nos espaços públicos e de caráter político (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 29).

Em razão disso, somente mulheres podem fazer o curso de formação do projeto, de modo que, "se garante, nesse caso, às mulheres uma vantagem frente à discriminação histórica que têm vivido" (MAGENDZO, 1999).

O projeto permite a capacitação de mulheres, que passam a se apropriar de conhecimentos teóricos e práticos sobre as leis, o direito, o aparato da justiça e de mecanismos de funcionamento dos órgãos estatais. Desenvolve, também a consciência crítica a conteúdos que possam impedir o livre exercício dos direitos e prejudicar a igualdade entre mulheres e homens (TELES, 2007, p. 116).

Sob essa perspectiva, as participantes "aprendem a lidar com direitos juridicamente assegurados e identificam situações de violação dos direitos humanos das mulheres" (TELES, 2007, p. 116). Com isso, as cursistas são capacitadas para mobilizarem outras mulheres na defesa dos nossos direitos (TELES, 2007, p. 116).

1.5. As percepções sobre a desigualdade de gênero

Nesse tópico, serão analisadas as percepções das PLPs sobre as desigualdades entre homens e mulheres na sociedade e se a formação no curso alterou essa percepção, por meio das perguntas a seguir: 3) Você acredita que há desigualdades entre homens e mulheres na sociedade?; 4) Se sim, você acredita que essas desigualdades possuem causas naturais? Por quê? e 5) A sua percepção sobre essas possíveis desigualdades alterou com o curso de PLPs?. As três perguntas serão tratadas conjuntamente a seguir.

A pergunta 3 "Você acredita que há desigualdades entre mulheres e homens na sociedade?" obteve como resposta unânime que sim. Já a pergunta 5 "A sua percepção sobre essas possíveis desigualdades alterou com o curso de PLPs?" obteve dois "não" e as demais respostas foram "sim".

Tendo em vista que a resposta à essa última pergunta foi quase unânime - já que Rosa Maria e outras 10 (dez) mulheres responderam que sim - e as respostas quanto às percepções das desigualdades de gênero abordaram que isso é uma construção sociocultural, conclui-se que o projeto contribui na desconstrução do papel da mulher cultural e socialmente construído.

As únicas 2 (duas) PLPs que responderam não à pergunta 5 entendem que a sua percepção não mudou com o curso de PLPs, porém, levando-se em consideração as suas

respostas às perguntas anteriores, percebe-se que o curso não alterou a sua percepção, pois elas já identificavam isso antes de ingressar no projeto.

Observa-se, então, que todas entendem que há desigualdades entre mulheres e homens e, embora algumas apontem para causas naturais dessas desigualdades, as suas justificativas contêm os elementos de construção sociocultural de gênero, conforme se verifica nas respostas das PLPs 7, 10 e 11. Rosa Maria, apesar de apontar para causas naturais, foca sua resposta na desconstrução dos padrões do que são impostos em relação às meninas e afirma ao final que é uma questão culturalmente construída. Ela ainda frisa que

O curso de PLPs me empoderou muito, porque eu já trabalhava nessa questão de enfrentamento da violência, eu era Promotora Popular, eu coordenava o Centro de atendimento à vitimas de crimes do DF e Águas Lindas - no tráfico de mulheres -, tinha uma equipe multidisciplinar que trabalhava comigo, então essa discussão já era feita há muito tempo na minha vida só que aqui você vai criando um novo olhar sobre essas questões tanto por conta das pessoas que ministram as oficinas quanto com as próprias estudantes de direito que vêm esclarecer algumas dúvidas que a gente tenha.

Com exceção delas, todas as outras acreditam que as desigualdades são construídas cultural e socialmente e, segundo a PLP 8, "embasadas em padrões de gênero impostos coletivamente". A PLP 3 pontua sobre o estereótipo das mulheres como meros objetos ou posicionadas "para servir", e, ainda, salienta que a sociedade foi educada a inferiorizar a mulher. Para a PLP 4, a cultura machista nos retirou da história, cabendo a nós somente o "espaço privado do lar".

Nesse sentido, de acordo com a PLP 9, essas desigualdades são constituídas a partir de "relações históricas de poder em que a mulher é colocada em uma posição inferior", ademais, destaca que "as diferenças naturais foram usadas posteriormente como justificativa para subjugar as mulheres.". Corrobora com esse entendimento a resposta da PLP 6, que acredita que há "uma relação de dominação construída e legitimada ao longo do tempo afim de privilegiar um grupo (homens) em detrimento ou às custas de outro (mulheres)".

Portanto, é possível constatar que as PLPs que responderam à pesquisa têm uma visão crítica acerca das causas das desigualdades de gênero e que o curso tem importante contribuição nessa compreensão ao desconstruir o papel da mulher cultural e socialmente construído.

2. A EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR NA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

2.1. Extensão universitária para que(m)?

Quais saberes compõem o mundo? Esses saberes, hoje, se comunicam, ou estão isolados, fragmentados? Há uma supervalorização de uns em detrimento de outros? Qual é o papel da Universidade na construção do conhecimento? A comunidade participa desse processo de construção? Quais são as contribuições da extensão universitária nesse processo?

Não existe saber neutro, assexuado, apolítico ou desconectado da realidade. Da mesma forma, não existe conhecimento fragmentado e os diversos saberes que compõem o mundo, tanto os acadêmicos, como os "populares", devem dialogar com a prática, pois a prática é anterior à teoria. O conhecimento de mundo está ligado à realidade. Então, por que os saberes acadêmicos são supervalorizados em relação aos saberes populares? Como pensar em uma Universidade que não se comunica com a comunidade? Como pensar em uma Universidade em que o conhecimento teórico é diferente do prático? Para que serve o conhecimento senão para se viver e conhecer a respeito de sua realidade?

A fragmentação, simplificação e especialização dos saberes acarreta a perda da noção de multiplicidade e diversidade. Para Edgar Morin, na sua obra *O Método* (1977, p. 18), houve um processo reducionista dos saberes, que ignora as contradições existentes em todos os fenômenos e nas relações entre eles, sendo o conhecimento um processo muito mais complexo. Com essa segmentação do conhecimento, perdeu-se a noção do todo e a teoria passou a distanciar-se da prática. A maioria das escolas/universidades apresentam às(aos) estudantes os conteúdos de forma dissociada, como se eles não fizessem parte de um todo. Assim, essas(es) estudantes

[...] trazem consigo as partes desmembradas de um corpo morto: uma soma enorme de informações que não formam um todo significativo. Física, química, biologia, história, geografia, literatura, como se relacionam? Fazem-se então esforços inúteis de interdisciplinaridade. Inúteis porque o todo não se constrói juntando-se as partes (ALVES, 2004, p. 60).

As Universidades têm a finalidade de

[...] produzir conhecimento existente, social e cientificamente relevante, e tornar o conhecimento existente acessível a todos. Isso é o que dá sentido e direção aos trabalhos de pesquisa, ensino e extensão das universidades. Se eles não realizam isso, são apenas atividades e correm o risco de produzir outros resultados diferentes dos que foram identificados como funções, finalidades ou responsabilidades das universidades (BOTOMÉ, 2001, p. 164).

Predominantemente, o ensino, hoje, segue a lógica da educação bancária e do modelo de "linha de montagem", que reforçam as relações opressivas de hierarquia social, a elitização do ensino, a homogeneização das pessoas, bem como provocam uma alienação coletiva, vez que não se pretende com esse tipo de ensino a emancipação do indivíduo, nem a sua visão crítica em relação ao mundo e às suas disposições sociais. Nessa linha de educação, o conhecimento é imposto àquelas pessoas que não o detém. Segundo Rubem Alves,

Nossas escolas são construídas segundo o modelo das linhas de montagem. Escolas são fábricas organizadas para a produção de unidades bio-psicológicas móveis portadoras de conhecimentos e habilidades. Esses conhecimentos e habilidades são definidos exteriormente por agências governamentais a que se conferiu autoridade para isso. Os modelos estabelecidos por tais agências são obrigatórios, e têm a força de leis. Unidades bio-psicológicas móveis que, ao final do processo, não estejam de acordo com tais modelos são descartadas. É a sua igualdade que atesta a qualidade do processo. Não havendo passado o teste de qualidade-igualdade, elas não recebem os certificados de excelência ISO-12.000, vulgarmente denominados diplomas. As unidades bio-psicológicas móveis são aquilo que vulgarmente recebe o nome de "alunos" (ALVES, 2001, p. 02).

Ademais, dentro da lógica elitista, formalista e opressora da educação bancária, há um adestramento e mascaramentos dos corpos, e o conhecimento encontra-se atrelado àquele produzido em sala de aula, através das(os) professoras(es) e dos livros. Sendo assim, o ambiente de ensino se encerraria nos limites dos muros daquela instituição de ensino e das paredes que cercam as salas de aula. No âmbito da educação universitária, isso resulta em um distanciamento entre a comunidade acadêmica e a sociedade de uma forma geral, de modo que, quanto mais distante das pessoas, mais o conhecimento acadêmico é posto como verdadeiro e superior em relação aos saberes populares.

É fascinante ver como o mascaramento do corpo se liga ao mascaramento das diferenças de classes e, mais importante, ao mascaramento do papel do ambiente universitário como local de reprodução de uma classe privilegiada de valores, do elitismo. Todas essas questões são desmascaradas quando a civilização ocidental e a formação de seu cânone são questionadas e rigorosamente interrogadas (HOOKS, 2013, pp. 187-188).

Segundo Paulo Freire, a liberdade do indivíduo, oriunda da sua integração, está atrelada a uma concepção crítica da realidade. A supressão dessa liberdade faz com que o ser humano fique "acomodado a ajustamentos que lhe sejam impostos, sem o direito de discutilos" (FREIRE, 2006, p. 42), uma vez que é posto como mero espectador e isso prejudica diretamente a sua capacidade criadora. Portanto, a fim de superar as condições que colocam os sujeitos nessa posição de acomodamento e opressão, há uma luta pela sua libertação e pela sua humanização.

A transitividade crítica por outro lado, a que chegaríamos com uma educação dialogal e ativa, voltada para a responsabilidade social e política, se caracteriza pela profundidade na interpretação dos problemas. Pela substituição de explicações mágicas por princípios causais. Por procurar testar os "achados" e se dispor sempre a revisões. Por despir-se ao máximo de preconceitos na análise dos problemas e, na sua apreensão, esforçar-se por evitar deformações. Por negar a transferência da responsabilidade. Pela recusa a posições quietistas. Por segurança na argumentação. Pela prática do diálogo e não da polêmica. Pela receptividade ao novo, não apenas porque novo e pela não-recusa ao velho, só porque velho, mas pela aceitação de ambos, enquanto válidos. Por se inclinar sempre a arguições (FREIRE, 2006, p. 60).

Para o autor, a educação é um processo essencialmente horizontal de alteridade entre os sujeitos, que busca a apreensão plena de suas diferenças, tendo em vista que, sem essa postura de respeito, não há diálogo, há imposição e violência. Além disso, é por meio do diálogo horizontal e de uma postura de alteridade e amor que é possível alcançar os resultados de uma prática educacional transformadora, em que os vínculos de respeito e afeto permitem o reconhecimento dos sujeitos envolvidos enquanto seres humanos integrais, igualmente capazes de participar da construção do conhecimento.

Nesses termos, formação jamais seria uma dádiva ou doação, mas construção conquistada por seres que se responsabilizam, se autorizam, se autonomizam, nos seus coletivos sociais, a falarem sobre o que precisam como alimento da alma e da carne, como forma de se alterarem-com-o-outro e com-o-mundo (MACEDO in BARBOSA, 2010, p. 12).

É nesse contexto que a extensão universitária refuta a ideia de que a universidade levaria o conhecimento à comunidade, sendo concebida como um processo de comunicação essencialmente dialógico entre pessoas de diferentes realidades histórico-sociais-culturais, em que todas(os) fazem parte dessa construção do conhecimento, como seres autônomos e que sofrem mútuas alterações. Portanto, não há detentores do conhecimento, mas pessoas que o construirão conjuntamente.

Nesse sentido, Paulo Freire entende a prática extensionista como uma atividade que visa a comunicação, capaz de proporcionar a troca de saberes situados no mesmo nível de importância, e não uma mera atividade investigativa do mundo e da sociedade.

Comunicar é comunicar-se em torno do significado significante. Desta forma, na comunicação, não há sujeitos passivos, os sujeitos co-intencionados ao objeto de seu pensar se comunicam seu conteúdo. O que caracteriza a comunicação enquanto este comunicar comunicando-se, é que ela é diálogo, assim como o diálogo é comunicativo. Em relação dialógica-comunicativa, os sujeitos interlocutores se expressam, como já vimos, através de um mesmo sistema de signos linguísticos. É então indispensável ao ato comunicativo, para que este seja eficiente, o acordo entre os sujeitos, reciprocamente comunicantes (FREIRE, 1977, p. 45).

A concepção de extensão universitária adotada pelo Plano Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX – SESU/MEC) corrobora com esse entendimento:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como conseqüências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.¹²

Primordialmente, então, a extensão popular ressignifica a noção de conhecimento, na medida em que não trata dos saberes de forma isolada, nem atribui maior valor a um tipo de saber, e sim constrói o conhecimento coletivamente e de maneira mais próxima com o mundo real. Assim, as experiências compartilhadas por sujeitos que constroem os saberes em conjunto possibilitam interações simbólicas, por meio das quais surgem um processo de intersubjetivação das realidades humanas, que provocam a desocultação e a democratização do conhecimento (MACEDO, 2010, pp. 8-9).

A educação jurídica popular, desenvolvida no projeto de extensão PLPs/DF, à luz do Direito Achado na Rua, possibilita a troca de experiências, de maneira a pensar o conhecimento criticamente e preparar as estudantes da Universidade para uma prática profissional "mais sensível às necessidades do povo." (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 17).

É importante destacar que o mero contato entre as pessoas não significa necessariamente um processo interessante de construção de conhecimento, tendo em vista que pode significar violência simbólica ¹³ sobre determinadas culturas, se amparada sob a perspectiva de que a universidade "dotada de conhecimento" estaria "salvando as/os ignorantes", ao levar conhecimento para essas comunidades de forma verticalizada. Pois, dessa maneira, a comunidade é colocada em uma posição de inferioridade e a universidade estaria invadindo a cultura alheia.

_

¹² Informação disponível em: < https://coec.jatai.ufg.br/up/431/o/PNEX.pdf >, p. 5. Acesso em: 11 de junho de 2016.

¹³ O conceito de violência simbólica remete ao sociólogo francês Pierre Bourdieu (1989), que utilizava o termo para descrever o processo pelo qual a classe dominante impõe sua cultura aos dominados.

O educador [e a educadora], que aliena a ignorância, se mantém em posições fixas, invariáveis. Será sempre o que sabe, enquanto os educandos serão sempre os que não sabem. A rigidez destas posições nega a educação e o conhecimento como processo de busca (FREIRE, 1987, p. 34).

Esse processo, além de se enquadrar em um modelo assistencialista, não só inferioriza as pessoas com quem se trabalha, mas também as trata como objetos de determinada ação, negando-as a condição de transformadoras do mundo (FREIRE, 2006, p. 22).

No assistencialismo não há responsabilidade. Não há decisão. Só há gestos que revelam passividade e "domesticação" do homem. Gestos e atitudes. É esta falta de oportunidade para a decisão e para a responsabilidade participante do homem [e da mulher], característica do assistencialismo, que leva suas soluções a contradizer a vocação da pessoa em ser sujeito, e a democratização fundamental [...] (FREIRE, 2006, p. 57).

Um modelo mais democrático de Universidade, em que há diálogo com a comunidade, pode ajudar a romper com esses muros invisíveis da violência simbólica que sustentam todo esse aparato que contribui para a separação que existe entre comunidade e Universidade. A experiência extensionista é fundamental para propiciar essa aproximação entre esses "mundos" plurais e tornar a prática universitária ainda mais rica de saberes e mais acessível à comunidade, tendo em vista que seria feita a partir de uma troca de conhecimentos horizontal e baseada, sobretudo, na alteridade e no amor.

A educação nas universidades brasileiras deveria obedecer ao princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão - direito expresso no art. 207, *caput*, da Constituição da República de 1988 – entretanto, na prática, são poucas as universidades do país que respeitam esse princípio e valorizam de forma igual e indissociável o tripé universitário.

Ressalte-se, ainda, que, de acordo com o tripé universitário, a extensão é tão importante quanto o ensino e a pesquisa. Dessa forma, é equivocada a visão de que a extensão seria complementar à pesquisa e ao ensino, já que, sob essa ótica, ela estaria posicionada em um patamar de importância inferior em relação às outras duas áreas. Porém, no tocante à realidade brasileira, a extensão ainda não alcançou o mesmo nível em relação à pesquisa e, sobretudo, em relação ao ensino, o mais valorizado dos três.

Com isso, as universidades do Brasil acabam reafirmando essas desigualdades e exclusões sociais, já que pouco fazem para aproximar essas diferentes realidades e derrubar esse muro que segrega e exclui os diversos saberes, havendo perda significativa de conhecimento à todas as partes evolvidas nessa relação, ou seja, a Universidade e a

comunidade como um todo, incluindo a comunidade acadêmica, saem prejudicadas com essa perda.

A Universidade de Brasília (UnB) foi criada com o objetivo de ser um espaço de transformação social e "[...] entender o Brasil com toda profundidade, e a primeira tarefa que se impõe no exercício dessa missão é ter a coragem de lavar os olhos para ver nossa realidade, é perscrutá-la, é examiná-la, é analisá-la" (RIBEIRO, 1986, p. 10).

E é sob esse olhar que Rosa Maria trata da importância da extensão universitária:

Eu digo que nós temos que explorar, e essa é uma invenção de Rosa Maria mesmo, que nós temos, as pessoas como eu, que lidam com a comunidade e que a comunidade procura para ser orientada, a gente tem que aproveitar o espírito Che Guevariano de vocês, porque agora é tudo ideal, agora é tudo idealismo, tanto é que vocês fogem da questão do extra muros das universidades para ver a realidade. A realidade não está nos livros que vocês abrem dentro das faculdades. Sair de dentro da UnB, botar o pé na lama de Águas Lindas, Samambaia, Recanto das Emas. Porque nós não estamos aqui para dar aula para ninguém, nós estamos aqui para trocar experiências, tanto faz ser com jovens, com crianças, com adolescentes. Então tem que fugir da questão de tá lá com aquele monte de livro e ver a realidade. Eu digo pra você por experiência própria que eu desenvolvo um projeto dentro de escolas e eu sempre digo para os meninos, primeiro que "não sentamos um atrás do outro, que eu não estou aqui para ensinar, eu estou aqui para trocarmos experiências, saber como é a vida de vocês, como é a comunidade de vocês, como é a relação com os pais, e a relação que eles formam de vocês com a escola e fora esse extramuro da escola, como é que vocês se veem?"

Um conhecimento que se pretende mundano, ao se constituir no mundo, deve pensar a realidade como um problema a ser enfrentado e as suas contradições devem ser encaradas como um desafio a ser desvendado. Logo, é essencial que o refletir e o agir estejam intrinsecamente ligados, complementados por um processo de inquietude e inconformismo aliado à crença de que é possível mudar, de modo que a busca por justiça social seja uma luta incansável a ser confundida com a própria busca por conhecimento.

Assim, a extensão popular, ao questionar e subverter as relações de poder que constituem a sociedade, é responsável por democratizar o conhecimento na medida em que não se limita ao ambiente universitário e busca pensar o mundo como problema, como um palco de transformações. Permite, ainda, que as pessoas sejam sujeitos ativos nessa busca por transformação, pois esse posicionamento ativo as conscientizam enquanto sujeito de transformação, de intervenção e de crítica.

Dessa forma, a Universidade, um espaço público e de livre acesso à comunidade, deveria atuar diretamente no combate às práticas excludentes, fomentando a troca de conhecimento entre a Universidade e a comunidade. Contudo, ao desvalorizar o conhecimento oriundo da prática extensionista, reforça essa disposição, marginalizando e

excluindo ainda mais desse processo aquelas realidades originariamente segregadas, o que reafirma e consolida a separação entre esses "mundos" desiguais e diferentes.

Ao contrário da homogeneidade e de valores impostos pelas classes mais favorecidas economicamente e pelas culturas dominantes, a pluralidade e as diferenças constituem importantes aspectos na construção do conhecimento, visto que os elementos novos e diferentes, inseridos por uma outra visão de mundo, não necessariamente superior ou inferior, mas simplesmente diversa, instigam um novo pensar sobre essa realidade.

Além disso, a fonema da palavra "Universidade" remete à palavra "cidade", a qual é, historicamente, um espaço de acúmulo de conhecimentos e criações cotidianas. Assim como, o significado de "Universidade" coaduna com a ideia de totalidade, de universalidade, sendo esse significado, portanto, intrinsecamente ligado à noção de um espaço plural e abrangente. Dessa forma, a comunidade alimenta a cidade de saberes e se alimenta dos saberes desta, inseridos na lógica de troca constante de saberes distintos, a fim de produzir novos conhecimentos transformadores.

Nesse sentido, há uma aproximação relevante entre os conceitos de Universidade e cidade, de forma que, se o ensino, a pesquisa e a extensão fossem tratados de forma isonômica e valorizados igualmente, e a comunidade estivesse, de fato, inserida no ambiente universitário, por meio da prática extensionista, a Universidade ocuparia todos os espaços da cidade, tornando-se, assim, uma "UniverCidade". Afinal, a cidadania é exercida nos espaços públicos, sendo a rua um local privilegiado para o seu exercício.

Em vista disso, o projeto de extensão PLPs/DF, como espaço de construção de saberes e de transformação, por meio da troca de experiências e de conhecimentos, com alteridade, horizontalidade, sororidade e respeito, a fim de que as mulheres participantes do projeto alcancem sua autonomia, emancipação e empoderamento, que sejam protagonistas da sua própria história, de suas ações e escolhas. Dessa forma, havendo a transformação na esfera individual, há transformação social na esfera coletiva.

2.2. A pedagogia da oprimida na prática da educação jurídica popular

Neste trabalho, a pedagogia do oprimido de Paulo Freire será abordada sob o viés das mulheres oprimidas e, apesar da linguagem utilizada pelo autor ser sexista e, ainda, o conceito de libertação abordado pelo autor ser construído sob as bases de um paradigma falocêntrico, em que "a liberdade e a experiência da masculinidade patriarcal estão ligadas como se fossem

a mesma coisa" (HOOKS, 2013, p. 69), "o próprio modelo de pedagogia crítica de Freire acolhe o questionamento crítico dessa falha na obra" (HOOKS, 2013, p. 70).

Inclusive, quando indagado por bell hooks sobre essas questões, Paulo Freire ressaltou a relevância do questionamento dela e respondeu à feminista que "se esforçaria mais para falar e escrever publicamente sobre essas questões – fato que ficou claro em sua obra posterior" (HOOKS, 2013, pp. 78-79). bell hooks ficou emocionada com a atitude de Freire, destacando que "se ele tivesse tentado silenciar ou desvalorizar uma crítica feminista, muitas coisas teriam mudado para mim" (HOOKS, 2013, p. 78).

E é por esse motivo que a pedagogia do oprimido será aqui colocada como a pedagogia da oprimida, a fim de incluir linguisticamente as mulheres oprimidas. Contudo, como não é possível modificar o texto nas transcrições diretas do autor, as palavras ou expressões não inclusivas devem ser entendidas no feminino.

De acordo com Paulo Freire, a violência dos opressores contra as oprimidas os fazem também desumanizados e essa forma de dominação

[...] não instaura uma outra vocação – a do ser menos. Como distorção do ser mais, o ser menos leva os oprimidos, cedo ou tarde, a lutar contra quem os fez menos. E esta luta somente tem sentido quando os oprimidos, ao buscar recuperar sua humanidade, que é uma forma de criá-la, não se sentem idealistamente opressores, nem se tornam, de fato, opressores dos opressores, mas restauradores da humanidade em ambos. E ai está a grande tarefa humanista e histórica dos oprimidos – libertar-se a si e ao opressores. Estes, que oprimem, exploram e violentam, em razão de seu poder, não podem ter, roeste poder, a força de libertação dos oprimidos nem de si mesmos. Só o poder que nasça da debilidade dos oprimidos será suficientemente forte para libertar a ambos (FREIRE, 1987, pp. 16-17).

Dessa maneira, o autor entende que a libertação da condição de oprimida está atrelada à libertação do opressor, de modo que "ninguém liberta ninguém; ninguém se liberta sozinho; os seres humanos se libertam em comunhão, mediatizados pelo mundo" (Freire, 2001, p. 36). Assim, a libertação vem da transformação da realidade de opressão, a qual é feita pelo reconhecimento dos limites que essa realidade impõe. Para tanto, a relação dialética (contradição) entre opressores e oprimidas

[...] não pode dar-se, porém, em termos puramente idealistas. Se se faz indispensável aos oprimidos, para a luta por sua libertação, que a realidade concreta de opressão já não seja para eles uma espécie de "mundo fechado" (em que se gera o seu medo da liberdade) do qual não pudessem sair, mas uma situação que apenas os limita e que eles podem transformar, é fundamental, então, que, ao reconhecerem o limite que a realidade opressora lhes impõe, tenham, neste reconhecimento, o motor de sua ação libertadora (FREIRE, 1987, p. 19).

Os efeitos da opressão são sentidos pelas oprimidas. Então, somos nós que compreendemos melhor o significado terrível de uma sociedade opressora, em que temos a

nossa liberdade tolhida. E somos nós que sentimos a necessidade de nos libertarmos dessa condição. "A liberdade, que é uma conquista, e não uma doação, exige uma permanente busca. Busca permanente que só existe no ato responsável de quem a faz. Ninguém tem liberdade para ser livre: pelo contrário, luta por ela precisamente porque não a tem." (FREIRE, 1987, p. 18).

A tomada do poder começa a partir desse pequeno e grande poder, porque a partir dele se poderá transformar o poder em um poder do qual participem as massas. Esse poder deve se manifestar em todas as atividades humanas, deve penetrar em toda a atividade, das massas e dos intelectuais. É preciso reinventar, insisto, o poder a partir do poder das massas e reinventar, então, a luta pelo poder. Porque, partindo-se dessa concepção, a luta muda por completo. Já não se trata mais de tomar o Estado para transformar a sociedade, mas sim de transformar a sociedade a partir das próprias bases da sociedade, para construir uma nova sociedade, na qual o poder e a luta pelo poder se manifestem de maneira diversa (FREIRE, 1986b, p. 40).

A opressão da mulher retira dela a condição de "ser para si", transformando-a em "ser para o outro". Para Freire, o caminho para a nossa libertação da posição de oprimida está na práxis de buscar sair dessa condição e no reconhecimento da necessidade dessa luta. Sendo assim, as PLPs/DF,

[...] como prática de educação jurídica popular feminista, busca na relação das mulheres com o mundo a sua existência à comunicação, o que é a essência do 'ser da consciência' e serve à sua libertação da condição de 'seres para o outro', passando à condição de 'seres para si', significando a sua autonomia ao se descobrirem dotadas de um saber próprio indispensável para a transformação de uma normativa a que elas se encontram submetidas como cidadãs, mas que não reflete as suas realidades (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 32).

É sob esse ângulo que o curso de PLPs/DF é um espaço de luta das mulheres, sob a perspectiva de uma prática educacional popular, libertadora e transformadora - realizada por meio da participação ativa das integrantes. O projeto busca a ampliação do conceito de Direito, que seja capaz de alterar a ordem social e promover transformações sociais, ao desconstruir a ordem injusta e opressora a que somos submetidas e construir o humanismo dialético.

O curso, a partir da educação jurídica popular, que derruba os privilégios do conhecimento acadêmico-científico e valoriza a voz e o saber das estudantes, e as lutas feministas e a ação afirmativa, que conscientiza as estudantes de seu pertencimento a um grupo marginalizado, desnaturaliza os papéis sociais que lhes foram historicamente impostos e possibilita sua emancipação, tanto como grupo, quanto como sujeito autônomo, assim, promove a libertação das mulheres. As mulheres se descobrem sujeitos de um Direito desvencilhado do monopólio técnicojurídico e condizente com a igualdade e a solidariedade entre os seres humanos (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 32).

Ao contrário do positivismo clássico, em que direito é tratado de forma técnica e pretensiosamente neutra, meramente como lei; a linha teórica do Direito Achado na Rua compreende o Direito "como produto de articulações da própria sociedade, em especial dos movimentos sociais, na sua atuação para a superação de uma realidade injusta que nega aos indivíduos a sua plena realização" (FONSECA, 2012, p. 44). Nessa perspectiva, a realidade social é pensada de modo que a teoria e a prática são indissociáveis, na medida em que

[...] não há teoria sem prática, e muito menos prática sem teoria. Por ser uma ciência social aplicada, fica mais óbvio ao campo do Direito entender que sua formação teórica é feita a partir da e com vistas à realidade social, pois se destina a ela e dela é oriunda: por isso mesmo que o Direito é Achado na Rua (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 137).

O fenômeno jurídico deve ser entendido como um processo complexo e não restrito ao Direito. Ele deve ser analisado de acordo com a práxis social. "O Direito refere-se à vida humana, logo não pode ser encerrado na explicação do texto legal. Necessariamente, deve vir associado ao seu contexto, ao seu processo histórico e à sua dinâmica social" (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 138). Isto é, "o direito se faz no processo histórico de libertação enquanto desvenda precisamente os impedimentos da liberdade não lesiva aos demais. Nasce na rua, no clamor dos espoliados e oprimidos" (LYRA FILHO, 1986, p. 312). "Ele emana dos espaços públicos, onde se dá a formação de sociabilidades e onde se promove a conscientização de novos/as agentes promotores/as da cidadania e da democracia" (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 138).

Diante disso, no curso de PLPs/DF, o direito positivado é discutido de forma crítica, de maneira que as mulheres reconheçam a sua autonomia como sujeitos, na construção de um Direito que contemple as demandas específicas que as relações desiguais de gênero provocam. Assim, as Promotoras Legais Populares são mulheres capazes de exercer o respeito às/os demais, a tolerância, a solidariedade e que possuem o compromisso com o combate à exclusão social, com a transformação da comunidade em que atuam, com a superação do formalismo legal e da burocratização das instituições, tendo o processo de libertação das mulheres como meta a ser atingida (APOSTOLOVA et al, 2015, p. 30).

Segundo a concepção de Direito Achado na Rua, o direito até pode se manifestar por meio de normas, desde que estas sejam a expressão de uma legítima organização social da liberdade:

O Direito, em resumo, se apresenta como positivação da liberdade conscientizada e conquistada nas lutas sociais e formula os princípios supremos da Justiça Social que nelas se desvenda. Por isso, é importante não confundi-lo com as normas em que venha a ser vazado, com nenhuma das séries contraditórias de normas que aparecem na dialética social. Estas últimas pretendem concretizar o Direito, realizar a Justiça, mas nelas pode estar a oposição entre a Justiça mesma, a Justiça Social atualizada na

História, e a "justiça" de classes e grupos dominadores, cuja ilegitimidade então desvirtua o "direito" que invocam (LYRA FILHO, 1982, p. 57).

Ainda, de acordo com Roberto Lyra Filho, o direito e a justiça social

[...] caminham enlaçados; lei e Direito é que se divorciam com freqüência. Onde está a Justiça no mundo? -, pergunta-se. Que Justiça é esta, proclamada por um bando, de filósofos idealistas, que depois a entregam a um grupo de "juristas", deixando que estes devorem o povo? A Justiça não é, evidentemente, esta coisa degradada (LYRA FILHO, 1982, p. 55).

Justiça é Justiça Social, antes de tudo: é atualização dos princípios condutores, emergindo nas lutas sociais, para levar à criação duma sociedade em que cessem a exploração e opressão do homem pelo homem; e o Direito não é mais, nem menos, do que a expressão daqueles princípios supremos, enquanto modelo avançado de legítima organização social da liberdade (LYRA FILHO, 1982, p. 56).

Nesse sentido, dentro da perspectiva feminista de educação jurídica popular desenvolvida no projeto de PLPs/DF, uma nova concepção de direito surge para ressignificar o conhecimento de modo a visibilizar as vozes femininas tão silenciadas no decorrer da história. "Essas vozes, em verdade, são a própria expressão de um Direito das mulheres que sirva à sua libertação" (FONSECA, 2012, p. 61).

[...] o projeto do DF situa o Direito dentro da linha O Direito Achado na Rua, assim, para além de uma mera compreensão dos dispositivos legais existentes, o curso de PLPs serve como um espaço de empoderamento das mulheres para que elas se descubram sujeitos de um Direito que deva refletir as suas demandas por liberdade (APOSTOLOVA et al, 2015, pp. 20-21).

Portanto, o projeto de PLPs/DF é um espaço de luta pela nossa libertação da condição de oprimidas, na medida em que visa o nosso empoderamento e nossa emancipação por meio da práxis. Por fim, é imprescindível ressaltar que o termo "*empowerment*" não deve ser confundido com auto-emancipação, uma vez que "a libertação é um ato social" (FREIRE, 1986a, p. 135) e

[...] Mesmo quando você se sente, individuamente, mais livre, se esse sentimento não é um sentimento social, se você não é capaz de usar sua liberdade recente para ajudar os outros a se libertarem através de sua transformação global da sociedade, então você só está exercitando uma atitude individualista no sentido do *empowerment* ou da liberdade (FREIRE, 1986a, p. 135).

Porém, Freire salienta que embora o empoderamento individual não seja suficiente, por si só, para transformar a sociedade como um todo, "é absolutamente necessário para o processo de transformação social" (FREIRE, 1986a, p. 135).

2.3. O empoderamento das mulheres e a contribuição do Projeto na efetivação dos seus direitos

A partir dessa visão de empoderamento e de Direito Achado na Rua acima apresentadas, será que o projeto contribui para que as PLPs sintam-se mais autoconfiantes com o curso? E mais empoderadas? Quais são as contribuições do projeto na efetivação dos direitos dessas mulheres? Essas respostam das duas primeiras perguntas do questionário, exibidas abaixo, serão analisadas em conjunto, já a terceira será analisada separadamente a seguir.

A pergunta 6 do questionário "Você sente que o projeto te trouxe mais autoconfiança?" obteve como resposta "sim" de todas as participantes da pesquisa. A mesma unanimidade na resposta "sim" foi adquirida na pergunta 7 sobre se, na opinião delas, o projeto contribui para que elas se sintam mais empoderadas.

Tendo em vista que todas responderam sim para ambas as perguntas, conclui-se que, de fato, o curso contribui para que as PLPs sintam-se mais autoconfiantes e empoderadas. Interessante notar, pelas justificativas da pergunta 7, que várias delas levantam a questão da luta compartilhada e da sororidade entre as mulheres. Logo, as que abordaram o empoderamento dessa forma acreditam que ele é um ato social de libertação das mulheres, já que não se restringem à auto-emancipação ou ao empoderamento individual.

Como já visto no subtítulo anterior, a luta pela nossa libertação dessa condição de oprimidas está na constatação da necessidade de lutar na práxis para sair dela. Ao nos percebermos unidas, com empatia, respeito e companheirismo, em torno do mesmo objetivo, praticamos a sororidade e fortalecemos a nossa luta.

E é sob essa perspectiva que a PLP 10 afirma que o curso proporciona o questionamento acerca dessa posição e mostra que há a possibilidade de "sair de um lugar que é difícil de sair.". A PLP 4 afirma que "tinha medo de certas coisas do passado" e que, ao perceber tantas semelhanças com outras mulheres, sente que "tem muitas outras mulheres precisando de nosso colo, de nosso apoio.". Segundo a PLP 2, o curso contribuiu para que ela percebesse com mais clareza as suas demandas e que não está sozinha em várias dessas lutas, afirmando que se fortalece por estar com outras mulheres.

Para a PLP 9, conviver com outras mulheres e perceber que lutamos pelas mesmas coisas "é uma experiência que traz muita segurança.". A PLP 5 também aborda que a troca de experiências lhe mostrou vários pontos em comum com outras mulheres, incluindo a "vontade de mudar essa situação", e que o fato de saber que temos umas às outras "gera um sentimento

de conforto e confiança.". De acordo com a PLP 7, o curso é um espaço de fala e de troca entre mulheres, que possibilita uma experiência rara e preciosa, e que essa proximidade "em uma postura colaborativa" contribui para o seu empoderamento.

Apesar de termos várias semelhanças, enxergar as nossas diferenças, com alteridade e respeito, é muito importante para que não nos tornemos opressoras das oprimidas. Dessa forma, a PLP 6 entende que as diferentes realidades e experiências de outras mulheres permitiram que ela compreendesse de forma mais ampla que a violência contra as mulheres está incrustrada na nossa sociedade e que essa consciência "é fundamental para a nossa instrumentalização para o combate a essas violências". E a PLP 12 afirma que o curso sensibilizou ela para se aceitar mais em meio às nossas diferenças e singularidades.

Além disso, algumas PLPs afirmam que o curso contribuiu para o conhecimento acerca de seus direitos e que isso é empoderador. Nesse contexto, a PLP 8 afirma que "por conhecer melhor os meus direitos e saber que sou dona de minha vida, sem estar aprisionada ao local que a imposição de gênero me empurra, me sinto empoderada.". A PLP 3 também entende de forma semelhante, na medida em que, em sua resposta, sustenta que o curso "me trouxe conhecimento, me apresentou companheiras de luta sobre a mesma causa, me fortaleceu para ser eu mesma e exigir meus direitos". Para a PLP 11, o curso, além de ter acrescentado conhecimento em relação a outras formas específicas de opressão que algumas mulheres vivem, até então desconhecidas por ela, permitiu, ainda, que ela visse com mais clareza questões que estavam maquiadas e conclui reconhecendo que o curso "acrescenta, faz você refletir e empodera".

De acordo com Rosa Maria, o curso empodera as mulheres na medida em que lá as mulheres têm voz, têm espaço para falarem e serem ouvidas em um local de troca de experiências: "aqui dentro do curso de PLPs, todas são ouvidas, todas têm seu espaço, então isso empodera todo mundo". Ela acredita que o curso é um importante espaço de empoderamento das mulheres, conforme se verifica do trecho da entrevista a seguir:

Eu penso que ele contribuiu, mas como eu falei no inicio, quando eu vim pra cá eu já fazia o trabalho de educadora popular, eu já coordenava um centro de atendimento à vítima de crime, eu coordenava um curso de imediação de conflitos da Universidade Católica e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica, mas com as PLPs aprendi uma coisa é que aqui você se empodera muito mais.

A homenageada ainda ressalta a dificuldade de alcançar mulheres que moram longe do local de funcionamento do projeto aliada à condição de baixa renda e diz que o projeto

continuará difundindo o empoderamento das mulheres enquanto houver mulheres interessadas pelo curso, consoante se verifica do seguinte trecho da entrevista:

Eu moro na periferia, eu moro em Águas Lindas do Goiás e nós estamos aqui no Distrito Federal, o curso está aqui no Distrito Federal, mas eu ainda levo esse curso pra águas lindas pra empoderar aquelas mulheres de lá, sabe?! tem muita mulher que quer vir mas não tem condição, porque não tem bolsa, não tem passagem, não tem apoio. Eu penso que essas meninas do direito e agora não mais apenas do direito, tem meninas de outros cursos também e enquanto tiver uma ou duas que se interessarem por esse curso, nós vamos continuar empoderando mulheres, vamos continuar sim.

Pelo exposto, conclui-se que o curso contribui para que as PLPs sintam-se mais autoconfiantes e empoderadas e isso é muito importante para o movimento social de libertação das mulheres na luta feminista contra o sistema opressor e violento que somos submetidas.

Em relação à pergunta 8, acerca da opinião delas sobre se o projeto contribui para a efetivação dos direitos delas como mulher (tabela 7 do Anexo 3), verifica-se que somente uma PLP não entendeu a pergunta e uma não acredita que o projeto contribua com a efetivação de direitos (PLP 9), todas as outras entendem que o projeto colabora com a efetivação dos nossos direitos.

A resposta da PLP 9 ficou um pouco contraditória, pois o reconhecimento é tratado de duas formas diferentes, sem deixar clara as suas definições. Caso o reconhecimento posterior dos direitos que ela cita seja estabelecido a partir de uma concepção essencialmente positivista, em que a sua efetividade está ligada ao reconhecimento formal desses direitos, isso não é garantia de efetivação dos mesmos. Pois, apesar de o reconhecimento formal dos direitos ser muito importante, ele, por si só, não é suficiente para a sua efetivação, já que a sua efetividade depende de outras questões além da sua mera positivação. Muito embora existam alguns direitos das mulheres positivados, não há garantia da sua efetividade se o seu acesso for negado, se não houver um suporte de políticas públicas para efetivamente tornar aquele direito acessível ou se eles não forem sequer conhecidos por várias de nós.

A Rosa Maria trata disso na entrevista:

Como eu moro na periferia, como eu ia dizendo, pra que nos servimos? Nos que moramos não entorno do DF, Brasília, que é o poder máximo do Brasil e a política pública não nos alcançam nos não temos direito a nada, só de ser explorada a mão-de-obra barata pelo pessoal aqui do DF e eu falo isso em todas as minhas falas, é pra isso que nos servimos, só pra ser explorada, porque os municípios têm seus prefeitos, tem a sua gestão, tem o seu judiciário, mas parece que eles no trabalham para aquela comunidade, tem a federalização que limita quantos atendimentos para a mulher existe no DF? E eu encontro com uma mulher hoje que não sabe para aonde ir, pedir socorro porque foi agredida uma vez denunciou agredidas duas vezes, denunciou, foi agredida a terceira vez denunciou ai o Governo cria duzentos centros

de atendimento. Aí, ela está aqui, o marido bateu de novo quatro vezes e agora eles querem passar o bendito poder da Lei Maria da penha para a policia, pelo amor de Deus, aonde é que nós vamos chegar? E a coitada está aqui hoje buscando, no núcleo de pratica jurídica da UnB, orientação com esses meninos que também são extensionistas da UnB para a lei Maria da penha. Eu falei pra ela, olha tem casa da mulher brasileira, tem casa abrigo, tem CEAM, tem DEAM, tem CREAS, tem tudo e porque essa mulher está abandonada? Me conte. Ela não está tendo par aonde ir, porque o marido continua perseguindo. E as medidas protetivas, cadê a lei para dar segurança para essa mulher? Ela vai ter que abandonar a vida dela, abandonar as coisas dela, então eu vejo que na sociedade a visão é totalmente inversa da minha, eu Rosa Maria, promotora legal popular, estou falando em meu nome, não estou defendendo nenhuma instituição, independente de quem quer que seja que venha me cobrar, a crítica eu assumo, o pessoal do DF tem coisa demais pra acolher as mulheres e não estão sabendo usar, parece que é só inauguração para promover político obsoleto, isso é a minha visão com relação à sociedade e as madames da sociedade que vão pra La pra bater palma. Vem pra realidade, vem colocar o pé no entorno, vem botar o pé na periferia de Brasília para você descobrir realmente como que poderiam ser usadas todas essas ferramentas, toda essa instrumentalização que o DF dispõe e que não sabe aplicar. Essa é a visão de Rosa Maria.

Além disso, a homenageada vê na prática do curso e no seu cotidiano, pelas várias mulheres que a têm como referência, a efetivação dos direitos das mulheres, por meio do acesso ao conhecimento, das desconstruções de gênero e de dogmas e do empoderamento das mulheres.

Segundo a PLP 12, o curso auxilia na difusão do conhecimento dos nossos direitos, pois "a gente muitas vezes sofre por não conhecê-los." e isso contribui para a sua efetivação. A PLP 4 afirma que algumas vezes se depara com situações que imobilizam, então, além do projeto contribuir com o acesso às informações acerca dos direitos, permite que suas dúvidas sejam tiradas. Para a PLP 2, o curso, enquanto um espaço de compartilhamento de experiências, reflexões e fortalecimento das mulheres, permite o acesso ao conhecimento. A PLP 1 acredita que o projeto permite que "o discurso dos direitos das mulheres chegue a mais pessoas.". Conforme entende a PLP 10, o projeto contribui com ferramentas para que os direitos possam ser efetivados.

Ainda nesse contexto, em sua resposta, a PLP 6 afirma que o conhecimento dos seus direitos "é fundamental para a efetivação dos mesmos uma vez que posso cobrá-los, recorrer a eles e difundi-los entre outras mulheres.". A PLP 11 acredita que o curso contribui por fornecer informação e instigar a busca pelos seus direitos. Para a PLP 7, o conhecimento sobre os nossos direitos nos tornam mais empoderadas para "buscá-los e concretizá-los.". A PLP 3 entende que o projeto "dá espaço para a troca de saberes, lá nos empoderamos, e aprendemos que podemos construir uma história diferente, nos reinventamos, mas conscientes de que somos todos iguais.".

Por fim, é importante destacar que a efetivação dos nossos direitos está intrinsecamente ligada a nos descobrirmos como sujeitos de um Direito que reflita as nossas

demandas por liberdade e, para isso ocorrer, é fundamental que assim nos posicionemos nessa luta pela busca de justiça social, que é o objetivo projeto. Desse modo, de acordo com a linha do Direito Achado na Rua, "o Projeto se propõe a ter uma atuação política bastante importante, capaz de mobilizar agendas, de motivar mudanças e movimentos sociais, de modo que centra as mulheres como sujeitas na construção de um direito que atenda a suas demandas.", segundo entende a PLP 8.

3. O IMPACTO DO PROJETO NA VIDA DAS MULHERES

Até aqui foram abordadas algumas questões sobre o impacto do curso na vida das PLPs, quais sejam a (des)construção de gênero trabalhada no curso, bem como a contribuição do projeto para que elas sintam-se mais auto-confiantes e empoderadas e a sua colaboração para a efetivação dos nossos direitos. Neste capítulo, serão tratadas separadamente as respostas às perguntas do questionário 9, 10 e 11 abaixo expostas, referentes às mudanças em relação à forma como as PLPs enxergam outras mulheres, à forma como elas estão alterando o seu meio com o conhecimento adquirido no curso e ao significado de ser uma Promotora Legal Popular para cada uma delas.

A pergunta 9 do questionário tratou se a forma como elas se relacionam e enxergam as outras mulheres teria mudado com o curso (Anexo 3). Conforme visto no primeiro capítulo, o gênero é tratado como uma característica relacional, em que todos os tipos de relações compõem essa análise, inclusive as relações entre as próprias mulheres. Investiga-se, então, se as PLPs buscam a união para gerar mudanças ou se elas estão reproduzindo a competição e a opressão em relação a outras mulheres.

De forma geral, as PLPs responderam que a forma como elas se relacionam e enxergam as outras mulheres mudou com o curso, apenas a PLP 4 acredita que não mudou muito, ressaltando que compreende que as mulheres que reproduzem a opressão imposta pelo patriarcado não têm culpa disso, pois reproduzem por "falta de desconstrução desses conceitos". Destaca-se das outras respostas também a da PLP 10, pois, embora ela acredite que a sua percepção sobre outras mulheres mudou, a mudança na prática ainda está em processo de construção.

Esse é um ponto importante, pois as mulheres, da mesma forma que os homens, podem reproduzir opressões contra outras mulheres ou ainda estarem presas à lógica de competição entre nós, constantemente ensinada e reafirmada na sociedade. Refutar essa ideia é, portanto, fundamental para alcançarmos a transformação social da nossa realidade.

Sob essa perspectiva, merece destaque a resposta da PLP 6, na qual ela afirma exercitar com mais consciência a sua empatia por outras mulheres, ao se deparar com a possibilidade de ocupar a posição de opressora, complementando que "isso também deve ser trabalhado e desconstruído diariamente e esta é uma responsabilidade que devemos reconhecer e assumi-la honestamente.". Para a PLP 12, o curso alterou o seu olhar sobre a mulher, de modo que, pela postura de sororidade, acredita que deve haver companheirismo entre as mulheres e não a competição.

Perceber as diferenças entre as mulheres e as suas diversas demandas permite um novo olhar sobre as mulheres, assim entende a PLP 2. Na resposta da PLP 7, ela identifica que ampliou o seu conhecimento sobre certas mulheres constantemente invisibilizadas. A PLP 8 acredita que o curso lhe mostrou a importância de se aproximar mais das mulheres, "reconhecer suas diferenças e semelhanças, saber suas lutas, seus anseios", além disso, afirma que "é fundamental a existência de espaços que sejam apenas de mulheres, para mulheres, em que nós possamos compartilhar vivências e termos um local de acolhimento para curar, fortalecer e seguir na luta.". A PLP 9 ressalta que, embora tenham diferentes visões feministas na turma, "todas nos entendemos e queremos o mesmo reconhecimento".

Para a PLP 5, a mudança consiste em sentir-se mais próxima de outras mulheres. A união entre as mulheres na luta contra o machismo foram abordadas pelas PLPs 1 e 3, esta última inclusive afirmou que não consegue mais ser "omissa com a injustiça que as companheiras sofrem.". Segundo a PLP 11, o curso acrescentou um pouco mais de sensibilidade para perceber e refletir sobre as desigualdades de gênero e sobre a mulher em si.

Rosa Maria aborda em sua resposta que sempre conviveu com mulheres que não se enxergavam como tal e que não aceitavam tratar de determinados temas sobre, por exemplo, a violência doméstica, mulheres lésbicas, transexuais e tráfico de pessoas. E nas PLPs esses temas são tratados, portanto, isso muda a forma como elas enxergam e se relacionam com outras mulheres.

Sendo assim, conclui-se que o olhar sobre outras mulheres e a forma como elas se relacionam umas com as outras mudou com o curso de PLPs e isso é importante para promover transformações sociais, na medida em que elas se mostraram unidas pela sororidade, ao romperem com a competição e opressão dentro desse grupo.

Quanto à pergunta 10, que diz respeito a se elas acreditam que estão alterando o seu meio pelo conhecimento adquirido no curso (Anexo 3), todas as participantes acreditam que sim, isto é, que alteram o seu meio pelo conhecimento adquirido no curso e pelas respostas é possível perceber que o conhecimento é expandido e as suas mudanças não se restringem ao seu próprio crescimento e conhecimento, mas atingem diretamente o seu meio, causando diversas transformações.

Em sua resposta, Rosa Maria acredita que o curso abre a mente das mulheres e, com isso, passam a influenciar o seu meio, "porque nós somos produto do meio em que a gente vive, então temos que quebrar esses muros todos para que nós todas, mulheres, nos libertemos e o curso de PLPs é um passo bem grande para isso, bem grande mesmo.". Na visão da PLP 10, a mudança decorre da sua atitude como exemplo: "eu me mudo e assim eu mudo o meu

ambiente". A PLP 12 afirma que o seu meio está sendo alterado, pois ela começou a enxergar as coisas de uma forma diferente.

A PLP 1 afirma que com o curso, aprendeu "a lidar com outras mulheres". A mudança, para a PLP 4, consiste em empoderar outras mulheres. A PLP 3 expande seu conhecimento para a sua família e na Igreja que frequenta, conscientizando outras mulheres e crianças dos seus direitos e da sua liberdade de ser o que quiserem, sem precisar seguirem padrões impostos, pois "seus corpos só pertencem a elas mesmas.". A PLP 7 afirma que o conhecimento adquirido a acompanha por onde ela vai e a forma como ela aborda os temas referentes às mulheres também.

Para a PLP 2, que trabalha atendendo mulheres, o conhecimento adquirido no curso fez com que ela ficasse mais atenta às diferenças entre as mulheres e "ao que nos une enquanto mulheres na luta diária", além disso, percebe as suas mudanças nos seus argumentos e no seu posicionamento diante de circunstâncias em que os direitos das mulheres são violados. A PLP 5 acredita que está alterando o seu meio com o conhecimento adquirido no curso, pois, no seu cotidiano, orienta outras mulheres quanto aos seus direitos, políticas e serviços oferecidos às mulheres. Na perspectiva da PLP 11, o curso agregou conhecimento, antes desconhecido por ela, e hoje ela repassa isso a outras pessoas.

O conhecimento adquirido no curso, para a PLP 8, permite que ela reconheça situações de opressão e violência contra a mulher, que antes passavam despercebidas, e auxilie mulheres em situação de violência sobre seus direitos, políticas púbicas e redes de atendimento especializadas para mulheres vítimas de violência. A PLP 6 afirma que está mais consciente e reativa a situações que presencia preconceitos e/ou naturalizações, tanto na sua família, como entre amigos e em outros meios de seu convívio.

Por fim, como a resposta da PLP 9 não mostrou claramente o seu posicionamento em relação à alteração do seu meio pelo conhecimento adquirido no curso, a sua resposta não foi analisada nesse tópico.

Diante dessas respostas, é possível perceber que o conhecimento adquirido no curso de PLPs transcende a barreira individual das mulheres e alcança o seu meio, em um movimento de libertação das mulheres e de transformação social.

Tendo em vista que a resposta à pergunta 11 "O que é ser Promotora Legal Popular para você?" (Anexo 3) é uma percepção muito pessoal do que é ser uma Promotora Legal Popular, de acordo com sua experiência no curso e a sua vivência, não há uma resposta unânime para ela. Porém, é possível observar algumas semelhanças entre algumas respostas

em relação à luta feminista pela difusão do conhecimento e dos direitos das mulheres, a fim de combater as desigualdades e as violências que sofremos.

A PLP 5 acredita que a Promotora Legal Popular é uma multiplicadora. Para a PLP 8 é ser consciente dos direitos das mulheres e lutar por eles, possibilitando que o conhecimento chegue a mais mulheres, por meio da criação de "redes de mulheres ativistas na comunidade". Segundo a PLP 9, é uma propagadora dos ideais feministas na sociedade, que tem a consciência de que há um núcleo que une todas as mulheres, independente do seu recorte social e econômico. Ser uma Promotora Legal Popular para a PLP 1 é "ter responsabilidade de difundir a luta feminista.".

Sob o ponto de vista da PLP 2, ser PLP é a mulher que, junto com outras mulheres, defende os nossos direitos "com certa propriedade e legitimidade pelo reconhecimento social do projeto.". Para a PLP 7, é ter conhecimento dos seus direitos como mulher e lutar "cotidianamente para a concretização dos direito das mulheres na sua comunidade e aonde que esteja" e ainda "é ser uma mulher que assume as rédeas de sua própria vida.". Conforme entende a PLP 4, ser PLP é "transmitir o conhecimento da nossa força, de nossos direitos e de como podemos lutar para garanti-los.".

A PLP 10 entende que a PLP é "promover o empoderamento das mulheres.". A resposta da PLP 3 é ser guerreira, combatendo a violência contra a mulher, na luta por "um mundo mais justo e igualitário, independente de raça, sexo, etnia ou condição social.". A PLP 11 compreende que é "dar voz ativa e conhecimento à mulher e fazer a diferença", ela acrescenta ainda que é estar atenta às desigualdades de gênero e contribuir para que isso mude. A PLP 12 considera que ser PLP é posicionar-se com alteridade e lutar e defender os direitos das mulheres e dos homens.

Para Rosa Maria, ser Promotora Legal Popular já faz parte da sua identidade: "eu não sou mais só Rosa Maria, eu sou Rosa Maria Promotora Legal Popular, coordenadora de um projeto que nasceu dentro do curso de Promotora Legal Popular", o projeto Vez e Voz - criado em 2012 e consolidado como extensão universitária na UnB em 2014 -, que trabalha com a "prevenção popular do enfrentamento ao tráfico de pessoas as escolas".

Destaca-se a resposta da PLP 6, pois ela aborda em sua resposta questões importantes que foram amplamente tratadas neste trabalho. Ela acredita que ser PLP é "ser uma mulher mais sensível às relações de gênero na nossa sociedade", e que, por isso, compreende que a vulnerabilidade da mulher decorre de uma relação de poder social e historicamente construída e, portanto, reversível. Dessa forma, ela conclui afirmando que "nós enquanto PLP's buscamos promover esta compreensão para as mulheres do nosso convívio e para além," e

reconhece que "também precisamos estar unidas para que nossas ações sejam mais efetivas e significativas".

É possível perceber a proximidade entre as respostas para essas duas últimas questões do questionário, uma vez que a concepção de ser PLP é, de alguma forma, expandir o conhecimento adquirido no curso, a fim de libertar o máximo de mulheres das amarras da opressão e alcançar a transformação social, na construção de um novo espaço para a mulher, em que todas têm voz e visibilidade, bem como são respeitadas e vistas como capazes.

Diante disso, constata-se que o curso de PLPs contribui para a união das mulheres na luta contra o sistema hegemônico opressor e machista, com a finalidade de causar transformações na nossa sociedade pela desconstrução da relação de poder de dominação historicamente estabelecida pelos homens sobre as mulheres. Portanto, o que se observa é que as PLPs se unem também a outras mulheres em uma relação de sororidade, respeito e empatia, para se empoderarem, se emanciparem e ocuparem a posição de sujeitos na construção do Direito, o qual reflete as nossas próprias demandas por liberdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O feminismo surge para promover justiça social e equidade, ao problematizar as desigualdades de gênero baseadas em visões conservadoras e estereotipadas da mulher, fundadas na supremacia dos homens em detrimento da autonomia e da emancipação das mulheres. Surge, então, o conceito político de gênero dentro do movimento feminista com o propósito de questionar esse androcentrismo institucionalizado e a exclusão das mulheres das relações de poder, na busca pela conquista do nosso espaço, sob a perspectiva de desconstruir essa relação de dominação social e historicamente constituída pelos homens.

Pautado no ideais de justiça, democracia e dignidade, o curso de PLPs desnaturaliza essa construção sociocultural dos papéis impostos à mulher e ao homem e funciona como um espaço de inclusão e ocupação das mulheres nos espaços públicos. Além disso, é um espaço de luta pela efetivação dos nossos direitos, de fortalecimento, de troca de experiências, de empoderamento e de emancipação das mulheres como sujeitos de um Direito construído a partir das vozes das mulheres. O Direito, então, é constituído como um produto das demandas desse movimento social de mulheres a fim de superar a realidade injusta que nos nega a nossa plena realização.

O projeto de extensão popular PLPs/DF desafia a lógica de produção dos saberes, uma vez que são marcados pela experiência das próprias mulheres como sujeitos ativos na busca por transformação e libertação. A partir disso, há uma democratização do conhecimento, tendo em vista que o conhecimento não está limitado ao ambiente acadêmico, já que alcança a comunidade e é construído por ela também, de modo que o mundo é pensado como problema, como um palco de transformações.

Diante disso, observa-se que, pela (des)construção de gênero, as mulheres do projeto se percebem como sujeitos históricos na luta contra a sua opressão. E isso demonstra que a educação jurídica popular desenvolvida no projeto impulsiona a consciência crítica das mulheres a fim de alcançar a nossa libertação. Além disso, o curso de PLPs é um espaço de troca de experiências entre mulheres e um ambiente propício para que as participantes se descubram enquanto sujeitos coletivos de Direito.

Sendo assim, pela pesquisa, constatou-se que o empoderamento das PLPs, para além da sua auto-emancipação como protagonista da sua própria história e de suas escolhas, é, sobretudo, um ato social de libertação das mulheres, posto que a sua transformação individual acarreta transformações sociais na esfera coletiva. Ademais, verificou-se que o projeto contribui para a efetivação dos direitos das mulheres, por meio da democratização do

conhecimento aliado ao fato de que as PLPs se posicionam como sujeitos na construção dos seus direitos que refletem a sua demanda por liberdade.

Como se vê, a pesquisa indicou que o projeto de PLPs/DF é um importante instrumento de transformação social e de efetivação de direitos das mulheres, na medida em que ele, enquanto movimento social, atua na sociedade a fim de alterar a ordem social injusta e opressora a que somos submetidas na busca pela construção do humanismo dialético.

Este trabalho me fez refletir muito sobre como o Direito pode ser visto sob uma perspectiva diferente em relação ao positivismo clássico, que pouco ou nada dialoga com a realidade social que vivemos. Essa visão clássica do Direito não reflete as nossas demandas, tampouco promove a nossa libertação. Pelo contrário, aprisiona e é responsável por inúmeras violações dos direitos das mulheres.

Portanto, pensar no Direito de acordo com o marco teórico do Direito Achado na Rua, significa entendê-lo como a legítima expressão das demandas por liberdade das oprimidas é questionar todo o sistema normativo que não seja reflexo dessa legitimidade, que não provém das bases da sociedade, dos movimentos sociais ou de quem reivindica a sua liberdade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Rubem. A escola com que sempre sonhei sem imaginar que pudesse existir, apirus Editora, Campinas, SP, 2001 e Edições Asa, Porto, 2001.

ALVES, Rubem. Desejo de Ensinar e a Arte de Aprender. Campinas: Fundação EDUCAR DPaschoal, 2004.

APOSTOLOVA, Bistra S.; FONSECA, Lívia G. D.; SOUSA JUNIOR, José Geraldo (orgs). Introdução crítica ao Direito das mulheres, vol. 5, 2a edição, 2015. (série O Direito Achado na Rua)

BARSTED, Leila Linhares. Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). Lei Maria da Penha: comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BASTOS, Bittencourt; LIMA, Isabel Maria Sampaio Oliveira. da construção social na pesquisa sobre intersexualidade. Physis Revista de Saúde Coletiva, 2009.

BOTOMÉ, S. P. (2001) A noção de comportamento. Em H. P. De Moraes Feltes e U. Zille. Filosofia: Diálogo de Horizontes. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

BOURDIEU, Pierre. "A força do direito: elementos de uma sociologia do campo de direito". O Poder Simbólico, 1989. Lisboa: DIFEL.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTAÑEDA, Marina. O machismo invisível. Tradução Lara Christina de Malimpensa. São Paulo: A Girafa Editora, 2006.

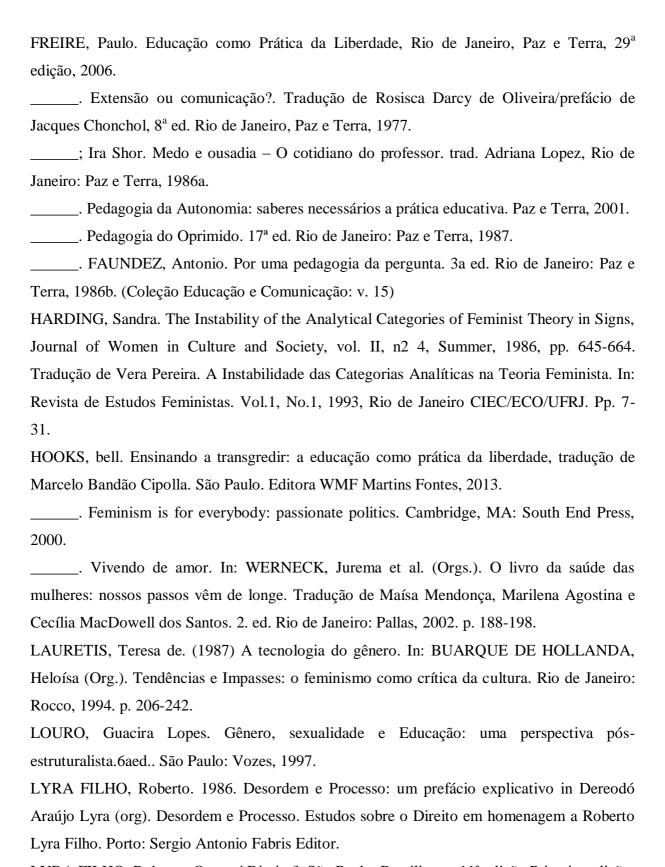
COSTA, C. L. & Schmidt, S. P. (2004). Feminismo como poética/política. Em C. L. Costa & S. P. Schmidt (Orgs.), Poéticas e políticas feministas (pp. 9-18). Florianópolis: Mulheres.

CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Tradução de Luciana de Oliveira da Rocha. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DINIZ, Debora. A farda e o feminicídio. Correio Braziliense, Brasília, p. 17 - 17, 11 jun. 2015.

FONSECA, Lívia Gimenes Dias da. A luta pela liberdade em casa e na rua: a construção do Direito das mulheres a partir do projeto Promotoras Legais Populares do Distrito Federal. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

FONSECA, Lívia Gimenes Dias da. Despatriarcalizar e Descolonizar o Estado Brasileiro – Um Olhar pelas Políticas Públicas para Mulheres Indígenas. 2016. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.



LYRA FILHO, Roberto. O que é Direito?. São Paulo: Brasiliense, 11ª edição Primeira edição, 1982.

MACEDO, Roberto. In BARBOSA, Joaquim. O diário de pesquisa: o estudante universitário e seu processo formativo. 1a Edição. Brasília; Liber Livro. 2010.

MACHADO, Lia Zanotta. Feminismo em movimento. São Paulo: Francis, 2010.

MACHADO, Lia Zanotta. Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? In: Sociedade Brasileira de Sociologia (Ed.) Simpósio Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo, 52ª Reunião Brasileira para o Progresso da Ciência. Brasília: SBP, 2000.

MAGENDZO, Abraham K. Educación en derechos humanos en América latina: temas, problemas y propuestas. Una síntese analítica de la reunión de Lima Consutor IIDH. Dic. Trad. libre, 1999.

MORIN, Edgar. O Método I: a natureza da natureza. 2ª ed. Tradução: M. G. de Bragança. Portugal, Europa – América, 1977.

PISCITELLI, A. G.. Re-criando a categoria mulher?. In: Algranti, Leila Mezan. (Org.). A prática feminista e o conceito de gênero. 1ed.Campinas: IFCH/UNICAMP, 2002, v. 48, p. 7-42.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. In:PEDRO, Joana; GROSSI, Miriam (orgs.). Masculino, Feminino, Plural. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998.

RIBEIRO, Darcy. Universidade para quê? Série UnB. Ed. Universidade de Brasília.

SAFFIOTI, Heleieth I. B., Posfácio: Conceituando o Gênero, em Mulher Brasileira é assim, Heleieth I. B. Saffioti e Mônica Muñoz-Vargas (orgs.), Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; NIPAS, Brasília, UNICEF, 1994.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. 1989.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. Direito como Liberdade: o Direito Achado na Rua. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2011.

TELES, Maria Amélia de Almeida. O que são os Direitos Humanos das mulheres, São Paulo: Brasiliense, 2007 (coleção primeiros passos, n. 321)

WELZER-LANG, Daniel. The construction of the masculine: women's domination and homophobia. Revista de Estudos Feministas, Florianópolis, v.9, n.2, p. 460-482, 2001.

LISTA DE SITES

Site oficial da União de Mulheres de São Paulo: http://uniaodemulheres.org.br/blogpromotoras/?page_id=2 [Acesso em: 11 de junho de 2016]

Site oficial da União Interparlamentar: http://www.ipu.org/wmn-e/arc/classif010416.htm [Acesso em: 12 de junho de 2016]

Site oficial da Revista Carta Capital: http://www.cartacapital.com.br/politica/qual-e-a-representatividade-da-mulher-no-brasil-8635.html [Acesso em: 12 de junho de 2016]

Plano Nacional de Extensão Universitária. Edição Atualizada Brasil 2000/2001. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e SESU / MEC: https://coec.jatai.ufg.br/up/431/o/PNEX.pdf, p. 5 [Acesso em: 11 de junho de 2016]

Site Oficial do Governo de Brasília: http://www.brasilia.df.gov.br/index.php/2015/10/21/333/ [Acesso em: 12 de junho de 2016]

ANEXO 1 – PERGUNTAS DO QUESTIONÁRIO

Capítulo 1: Gênero, Feminismo e Direitos das Mulheres

1.3. Afinal, o que é ser "mulher"?

Pergunta 1: O que é ser mulher para você?

Pergunta 2: A sua visão de ser mulher é a mesma que a sociedade vê a mulher?

Capítulo 1: Gênero, Feminismo e Direitos das Mulheres

1.5. As percepções sobre a desigualdade de gênero

Pergunta 3: Você acredita que há desigualdades entre mulheres e homens na sociedade?

Pergunta 4: Se sim, você acredita que essas desigualdades possuem causas naturais? Por quê?

Pergunta 5: A sua percepção sobre essas possíveis desigualdades alterou com o curso de PLPs?

Capítulo 2: A Educação Jurídica Popular na Efetivação de Direitos

2.3. O empoderamento das mulheres e a contribuição do Projeto na efetivação dos seus direitos

Pergunta 6: Você sente que o projeto te trouxe mais autoconfiança?

Pergunta 7: Na sua opinião, o projeto contribui para você sentir-se mais empoderada? Por quê?

Pergunta 8: Na sua opinião, o projeto contribui para a efetivação dos seus direitos como mulher? Como?

Capítulo 3: O Impacto do Projeto na Vida das Mulheres

Pergunta 9: A forma como você se relaciona e enxerga as outras mulheres mudou com o curso? O que mudou?

Pergunta 10: Você acredita que está alterando o seu meio com o conhecimento adquirido no curso? Por quê?

Pergunta 11: O que é ser Promotora Legal Popular para você?

ANEXO 2

Gráfico 2 - Turma: local onde mora

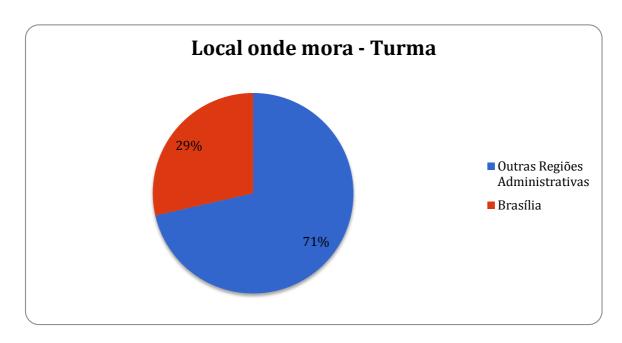


Gráfico 3 – Participantes da Pesquisa: local onde mora

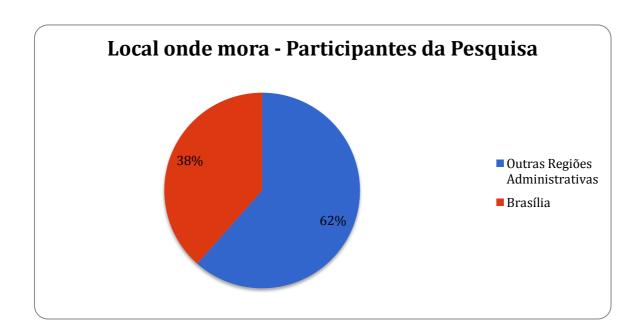


Gráfico 4 - Turma: nível de instrução formal

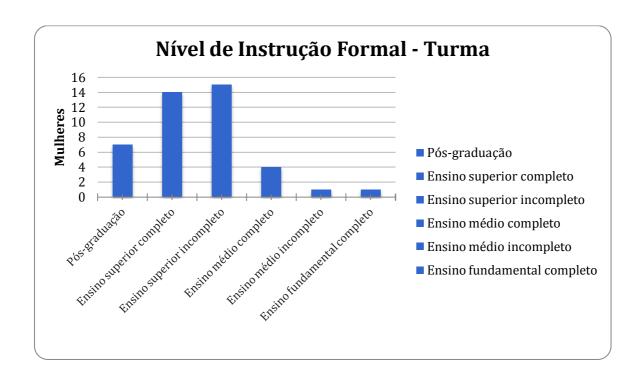


Gráfico 5 - Participantes da Pesquisa: nível de instrução formal

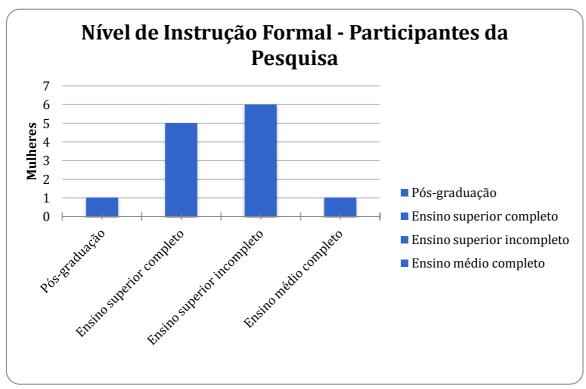
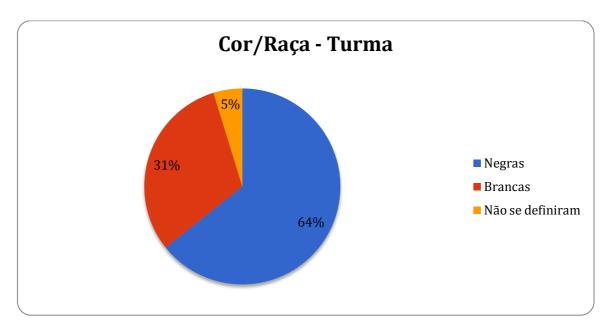
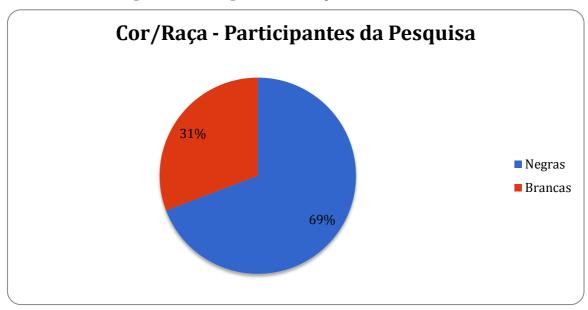


Gráfico 6 - Turma: Cor/Raça



^{*}Negras: englobam mulheres pretas e pardas

Gráfico 7 – Participantes da Pesquisa: Cor/Raça



^{*}Negras: englobam mulheres pretas e pardas

Gráfico 8 – Turma: orientação sexual

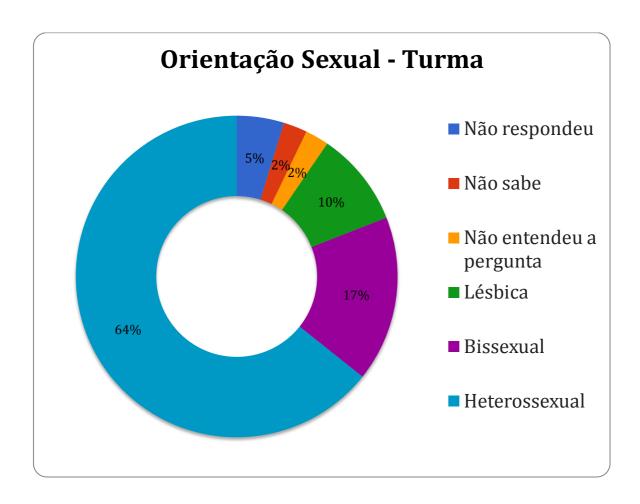


Gráfico 9 - Participantes da Pesquisa: orientação sexual

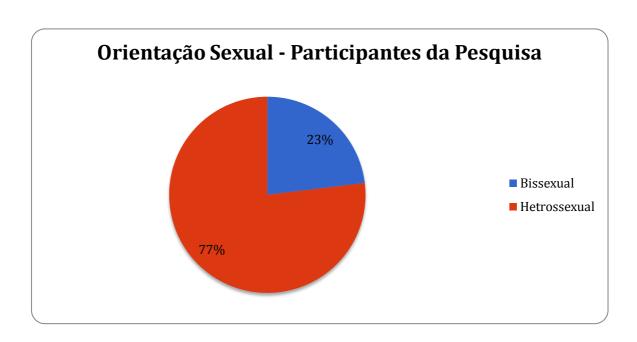


Gráfico 10 - Turma: faixa etária

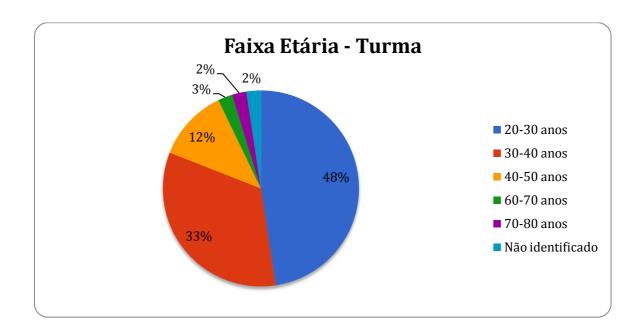


Gráfico 11 – Participantes da Pesquisa: faixa etária

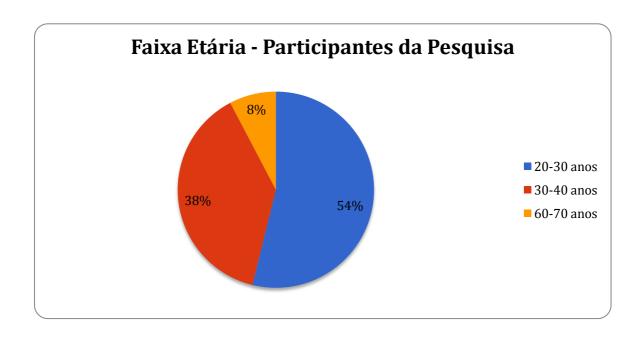


Gráfico 12 – Turma: estado civil

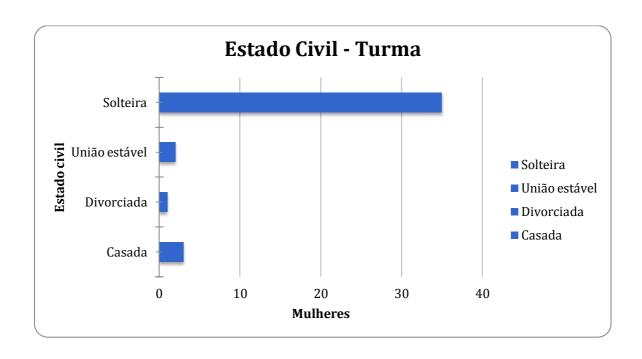


Gráfico 13 – Participantes da Pesquisa: estado civil

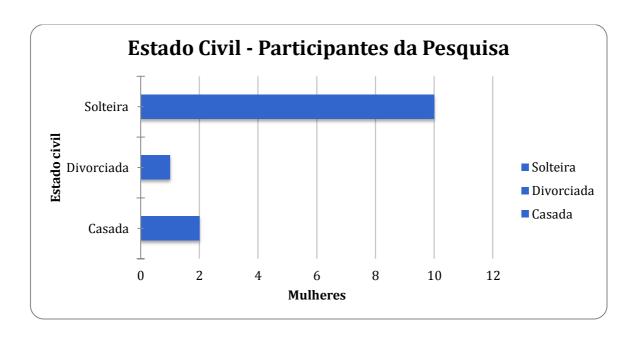


Gráfico 14 – Turma: estado civil das mulheres que têm filhas(os)

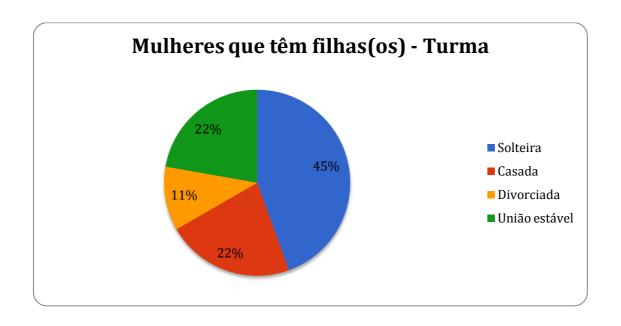


Gráfico 15 – Turma: ocupação/profissão

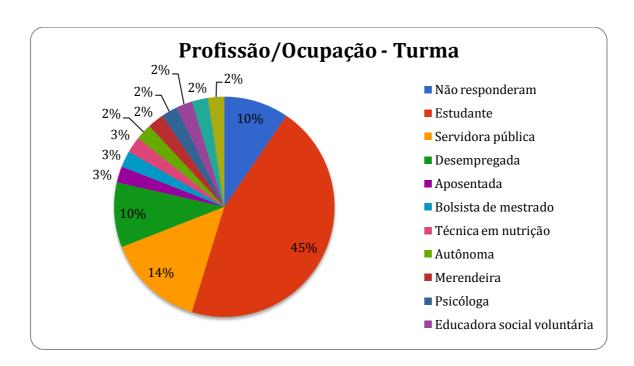


Gráfico 16 - Participantes da Pesquisa: ocupação/profissão

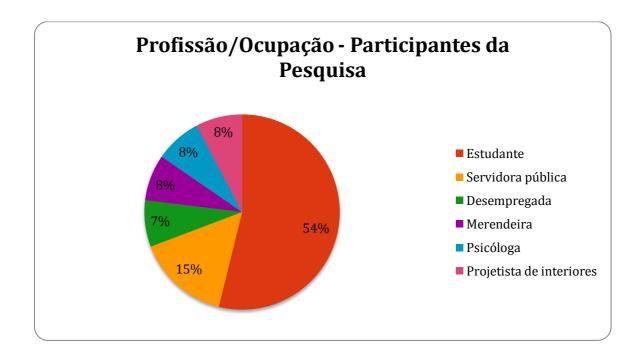


Gráfico 17 – Turma: atuação em alguma outra organização, movimento, entidade, associação

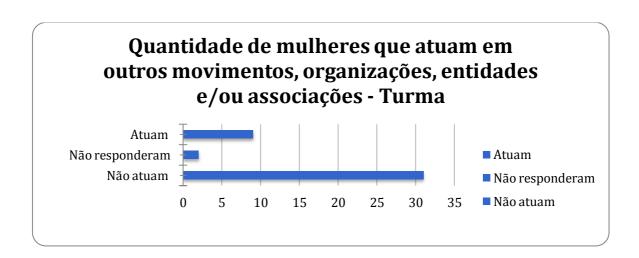


Gráfico 18 – Participantes da Pesquisa: atuação em alguma organização, movimento, entidade, associação

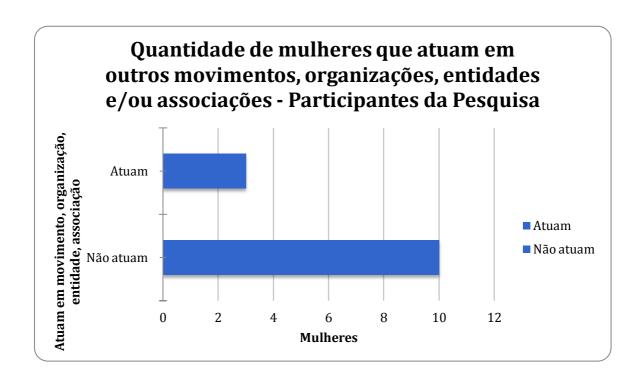
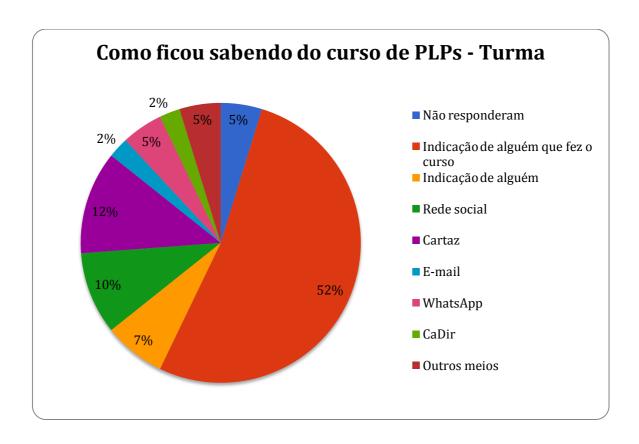


Gráfico 19 – Turma: informação de como ficou sabendo do curso de PLPs



ANEXO 3

Tabela 1 – Turma - Intersecção dos dados: faixa etária, estado civil e número de filhas(os)

Númer	Número de mulheres que têm de 1 a 2 filhas(os)		
1	Faixa etária de 20-30 anos que está em uma união estável		
3	Faixa etária de 30-40 anos, 2 casadas e 1 solteiras		
1	Faixa etária de 40-50 anos que está em uma união estável		
Número de mulheres que têm 3 ou mais filhas(os)			
1	Faixa etária de 30-40 anos divorciada		
2	Faixa etária de 40-50 anos solteiras		
1	Faixa etária de 70-80 anos solteira		
Número de mulheres que não têm filhas(os)			
2	Faixa etária de 30-40 anos casadas		
1	Faixa etária de 20-30 anos casada		
19	Faixa etária de 20-30 anos solteiras		
8	Faixa etária de 30-40 anos solteiras		
2	Faixa etária de 40-50 anos solteiras		
1	Faixa etária de 60-70 anos solteira		

Tabela 2 — Participantes da Pesquisa — Intersecção dos dados: faixa etária, estado civil e número de filhas(os)

Número de mulheres que têm de 1 a 2 filhas(os)	
1	Faixa etária de 30-40 anos casada
Núm	ero de mulheres que têm 3 ou mais filhas(os)
1	Faixa etária de 30-40 anos divorciada
N	úmero de mulheres que não têm filhas(os)
1	Faixa etária de 20-30 anos casada
6	Faixa etária de 20-30 anos solteira
3	Faixa etária de 30-40 anos solteira
1	Faixa etária de 60-70 anos solteira

Tabela 3 — Turma e Participantes da Pesquisa - Intersecção dos dados: ocupação/profissão e remuneração

Turma		
Profissão/Ocupação	Remuneração	
	1 não informou sobre a remuneração, 2 não são	
4 não responderam a profissão/ocupação	remuneradas e 1 é remunerada	
	5 estagiárias remuneradas, 11 não remuneradas e 3	
19 estudantes	não responderam sobre a remuneração	
6 servidoras públicas	Remuneradas	
4 desempregadas	Não remuneradas	
1 aposentada	Remunerada	
1 bolsista de mestrado	Remunerada	
1 técnica em nutrição, 1 autônoma, 1		
merendeira e 1 psicóloga	Remuneradas	
1 educadora social voluntária e 1		
percursionista	Não remuneradas	
1 projetista de interiores	Não remunerada	
Particip	eantes da Pesquisa	
	4 não são remuneradas, 1 é remunerada e 2 não	
7 estudantes	responderam acerca da remuneração	
2 servidoras públicas	Remunerada	
1 desempregada	Não remunerada	
1 projetista de interiores	Não remunerada	
1 psicóloga e 1 merendeira	Remuneradas	

Tabela 4 – Pergunta 1 do questionário: O que é ser mulher para você?

Pergunta 1: O que é ser mulher para você?		
Rosa Maria	Ser mulher é a pergunta mais complexa de todas.	
	Neste momento mesmo nós estamos tendo uma oficina sobre igualdade de	
	gênero. Então, a mulher foi muito descriminada durante todos os séculos. Nós	
	temos histórias maravilhosas a respeito de mulheres que começaram a se	
	impor, a lutar pelos seus direitos. Ser mulher, Ah Eu nasci menina, ser mulher	
	é só isso, só nascer menina? Não. Ser mulher é ter conhecimento do que você	
	necessita em sua vida para conquistar seus direitos e os seus espaços. Então pra	
	mim mulher é isso. Independe da identidade de gênero, da orientação sexual,	
	dessas questões todas que estão nos proibindo de discutir agora nesse processo,	
	nessa transição política conservadorista estamos realmente sofrendo umas	
	baixas muito grandes nos nossos direitos, infelizmente.	
PLP 1	Ser alvo de machismo	
PLP 2	É ser capaz de todas as possibilidades mesmo diante de tantas adversidades que	
	se mostram na nossa sociedade. É ter força, sensibilidade, sagacidade,	
	inteligência, percepção de mundo e outras características com um tom especial	
	impossível de definir racionalmente.	
PLP 3	É ser capaz, ter os mesmos direitos que os homens. mas é ser alguém que	
	precisa ter força o tempo inteiro para lutar pelas dificuldades da vida, mas	
	acima de tudo para lutar pelo direito de ser e estar onde quiser.	
PLP 4	De modo bem simplista, posso dizer que é um ser dotado de força intelectual.	
	Que sonha com mudanças e luta por elas.	
PLP 5	Não tenho uma definição clara do que é ser mulher, apenas me classifico assim	
	por ser a forma que sempre me classificaram e não me incomodar com isso.	
PLP 6	Ser mulher, é se compreender como uma das diversas possibilidades de se	
	existir e interagir no mundo, capaz de produzir e assimilar emoções, saberes,	
	sentimentos e etc como qualquer outra forma de existência humana,	
	infelizmente para uma parte da sociedade, ser mulher significa ocupar uma	
	posição predeterminada e limitada no mundo, mas para nós que nos	
	entendemos como mulheres, sabemos que este lugar não nos cabe e não é	
	nosso.	

PLP 7	É ser um ser humano com diversos direitos e que pode ser de representada com
	muita diversidade de acordo com sua forma de viver e se enxergar no mundo.
PLP 8	Difícil conceituação. As mulheres são várias e plurais, de modo que tal
	conceito pode ser redutor e ocultador de vivências diversas, aí estando sua
	dificuldade de definição. Talvez ser mulher seja sofrer opressões e violências
	de gênero - um fator comum a todas as mulheres, ainda que em graus e ordens
	distintas.
PLP 9	É ser uma pessoa em constante processo de provação de seu valor. É ter que se
	esforçar todos os dias pra provar que sou igual, que também sou capaz.
PLP 10	Há uma resposta automática de que ser mulher é representar o papel social que
	é dado para a mulher. Porém, é muito mais do que isso, e "esse muito mais do
	que isso" que são os questionamentos hoje.
PLP 11	Ser é mulher é poder fazer o que quiser, poder ser o que quiser, ir aonde ela
	quiser. Enfim, ser tudo o que ela quiser.
PLP 12	É ser livre, ter a minha liberdade.

Tabela 5 - Pergunta 4 do questionário: Se sim, você acredita que essas desigualdades possuem causas naturais? Por quê?

Pergunta 4:	Se sim, você acredita que essas desigualdades possuem causas naturais? Por
quê?	
Rosa Maria	Possuem causas naturais por causa das questões biológicas, mas o problema é que nós mulheres, crescemos, principalmente na minha geração, nós crescemos num processo de naturalizar a diferença. Meu pai era militar, era muito rígido, muito machista e então a gente cresce com aquela coisa que mulher e homem não podem ser iguais, mas eu desafiei desde pequena porque eu nunca gostei de boneca, eu sempre joguei bola e não tinha time de mulheres então eu jogava no time dos meninos, então você imagina a briga. Então é uma questão praticamente cultural.
PLP 1	Não, pois acredito que são socialmente construídas.
PLP 2	Não há causa natural que justifique a desigualdade entre homens e mulheres.
PLP 3	Não. A Sociedade foi educada a acreditar que a mulher é inferior, que não tem capacidade intelectual e que não merece respeito, como se fosse apenas para

	servir ou ser objeto.
PLP 4	Não. De forma alguma. Isso é fruto de uma cultura machista que vem se
	perpetuando ao longos de séculos. História não falar sobre os feitos das
	mulheres em outros tempos, justamente porque as mulheres não tinham acesso
	permitido às escolas. Cabendo à elas somente o espaço privado do lar.
PLP 5	Não, sociais.
PLP 6	Não, o que existe é uma relação de dominação construída e legitimada ao longo
	do tempo afim de privilegiar um grupo (homens) em detrimento ou às custas de
	outro (mulheres).
PLP 7	Acredito que há desigualdades naturais (biológicas), mas que as desigualdades
	culturais são as que geram maior desigualdade entre homens e mulheres na
	sociedade
PLP 8	Causas naturais, no sentido de biológicas, não. As diferenças são socialmente
	construídas, embasadas em padrões de gênero impostos coletivamente.
PLP 9	Acho que essas desigualdades não têm fundamento natural ou biológico. São
	desigualdades construídas socialmente há muitos anos. Relações históricas de
	poder em que a mulher é colocada em uma posição inferior. As diferenças
	naturais foram usadas posteriormente como justificativa para subjugar as
	mulheres.
PLP 10	Sim, há uma diferença entre homens e mulheres naturalmente, porém, isso não
	serve de justificativa para diferenças em igualdade de direito.
PLP 11	É um fator que contribuiu para isso, mas não necessariamente. Por causa da
	história, a mulher tem que gerar filhos, cuidar das crianças e o homem seria o
	caçador. E esse lado da mãe como frágil, ficou marcado como se a mulher só
	pudesse fazer isso e o homem não.
PLP 12	Não, é construída socialmente.

Tabela 6 - Pergunta 7 do questionário: Na sua opinião, o projeto contribui para você sentir-se mais empoderada? Por quê?

Pergunta 7:	Na sua opinião, o projeto contribui para você sentir-se mais empoderada?
Por quê?	
Rosa Maria	Claro que contribui. Eu acredito que eu sou uma das pessoas mais velhas que
	frequenta aqui o curso de promotora legal popular, a cada ano eu não faço uma
	nova descoberta, cada ano é uma nova turma, com dúvidas novas, com
	questionamentos novos, então isso realmente deixa a gente bem confiante, a
	gente troca as experiências. Elas pensam que me exploram, mas eu aprendo
	mais com elas do que elas comigo, é uma troca e às vezes é uma troca tão
	invisível que as meninas vão percebendo aos poucos: eu estou mudando, eu
	estou podendo falar em público. E o que mais deixa a gente mais empoderada é
	esse processo, é abrir a boca e ser ouvida, porque nós não somos ouvidas.
	Então, aqui dentro do curso de PLPs, todas são ouvidas, todas têm seu espaço,
	então isso empodera todo mundo.
PLP 1	Sim.
PLP 2	Sim. Porque trouxe mais clareza das minhas próprias demandas e a percepção
	de que não estou só em várias lutas. Percebo melhor o quanto estar com outras
	mulheres me fortalece de uma forma geral.
PLP 3	Sim. Me trouxe conhecimento, me apresentou companheiras de luta sobre a
	mesma causa, me fortaleceu para ser eu mesma e exigir meus direitos.
PLP 4	Sim. Eu tinha medo de certas coisas do passado. E no meio dessas mulheres eu
	percebi que somos muito iguais. Que tivemos experiências semelhantes. E que
	tem muitas outras mulheres precisando de nosso colo, de nosso apoio.
PLP 5	Sim. Possibilitou-me entrar em contato com diversas outras mulheres e
	perceber que temos muitas coisas em comum e vontade de mudar essa situação,
	gera um sentimento de conforto e confiança saber que temos umas às outras.
PLP 6	Sim, primeiramente porque me proporcionou um convívio de cerca de seis
	meses com mulheres de realidades bem diferentes e que passaram por diversas
	formas de violência, logo me levou a compreender de forma mais ampla a
	maneira em que a violência contra as mulheres está implantada na nossa
	sociedade e esta compreensão é fundamental para a nossa instrumentalização

	para o combate a essas violências.
PLP 7	Sim, porque é um espaço de fala e de troca entre mulheres que é muito raro e
	precioso. A proximidade entre mulheres em uma postura colaborativa contribui
	para meu empoderamento.
PLP 8	Sim. Por conhecer melhor os meus direitos e saber que sou dona de minha vida,
	sem estar aprisionada ao local que a imposição de gênero me empurra, me sinto
	empoderada.
PLP 9	Sim. A convivência com outras mulheres ajuda a sentir que todas estamos
	lutando por coisas iguais e é uma experiência que traz muita segurança.
PLP 10	Sim, porque são ferramentas de questionamento do local em que eu estou
	inserida e de como eu posso transcender desse local. São ferramentas para sair
	de um lugar que é difícil de sair.
PLP 11	Sim, bastante. O curso trouxe questões que eu não sabia ou que estavam
	maquiadas, me trouxe visões diferentes de outras mulheres de culturas
	diferentes (indígena, negra). O curso acrescenta, faz você refletir e empodera.
PLP 12	Sim, porque sensibiliza a gente a ter consciência de se aceitar mais, porque
	todos nós temos as nossas diferenças, as nossas singularidades. Então, isso
	trouxe uma sensibilização, para que a gente venha a se aceitar mesmo.

Tabela 7 - Pergunta 8 do questionário: Na sua opinião, o projeto contribui para a efetivação dos seus direitos como mulher? Como?

Pergunta 8: Na sua opinião, o projeto contribui para a efetivação dos seus direitos como		
mulher? Con	mulher? Como?	
Rosa Maria	Com certeza. Eu penso que as mulheres quando elas chegam aqui, elas chegam	
	com uma concepção, às vezes até se protegendo e o curso de PLPs faz com	
	que você vá perdendo essa carcaça, vá quebrando esses dogmas que você já	
	está inserido, independente de qualquer religião elas sigam, essas mulheres	
	conseguem desvelar o olhar para respeito com as outras pessoas e isso acontece	
	aqui dentro também e é por isso que eu penso que elas se empoderam muito	
	mais. Tivemos uma experiência com uma moça que disse que foi estuprada	
	pelo Marido durante todo o casamento sem se dar conta disso e o curso de	
	PLPs fez uma mudança na vida dela. Ela conseguiu sair do casamento.	

	Encontrei com ela tem um pouco mais de um mês e eu não a reconheci, ela
	largou o que estava fazendo para ir me dar um abraço e agradecer pelo que as
	promotoras legais fazem. Isso é efetivar ou não? Ela entrou uma pessoa e saiu
	outra. E as pessoas que nos procuram aquém do curso. Lá em casa as mulheres
	vão porque sofreram violência, porque apanharam, porque a filha foi estuprada,
	porque o neném foi abusado. É um negocio de doido.
PLP 1	Sim, fazendo com que o discurso dos direitos das mulheres chegue a mais
	pessoas.
PLP 2	Sim, Através do acesso ao conhecimento e a um espaço de reflexão,
	compartilhamento de experiência e fortalecimento entre mulheres.
PLP 3	Sim. Ele dá espaço para a troca de saberes, lá nos empoderamos, e aprendemos
	que podemos construir uma história diferente, nos reinventamos, mas
	conscientes de que somos todos iguais.
PLP 4	Sim. Nas informações que são levadas pelas palestrantes, muitas vezes você se
	depara com alguma questão que te imobiliza, e dentro desse projeto acabam por
	te trazer informações e tirar dúvidas.
PLP 5	Não entendi.
PLP 6	O projeto me trouxe muita informação a cerca dos meus direitos enquanto
	mulher e possuir esse conhecimento é fundamental para a efetivação dos
	mesmos uma vez que posso cobrá-los, recorrer a eles e difundi-los entre outras
	mulheres.
PLP 7	Sim, porque quanto mais sabemos sobre nossos direitos mais empoderadas
	estamos para buscá-los e concretizá-los.
PLP 8	Sim. O Projeto se propõe a ter uma atuação política bastante importante, capaz
	de mobilizar agendas, de motivar mudanças e movimentos sociais, de modo
	que centra as mulheres como sujeitas na construção de um direito que atenda a
	suas demandas.
PLP 9	Não, acho que o curso foi importante para o "reconhecimento" desses direitos,
	mas a efetivação ocorre em um momento posterior e sem dúvida precisa do
	reconhecimento para acontecer.
PLP 10	Sim, o projeto contribui com ferramentas que possam atingir isso.
PLP 11	Sim. Pela informação e pela procura de ir atrás dos direitos.
PLP 12	Com certeza, porque a gente passa a conhecer mais os nossos direitos. A gente

muitas vezes sofre por não conhecê-los. Com o curso pude conhecer mais os direitos que foram conquistados por mulheres.

Tabela 8 - Pergunta 9 do questionário: A forma como você se relaciona e enxerga as outras mulheres mudou com o curso? O que mudou?

Pergunta 9: A forma como você se relaciona e enxerga as outras mulheres mudou com o	
curso? O que mudou?	
Rosa Maria	Eu penso que mudou. Eu sempre convivi com pessoas que realmente não se
	viam como mulheres, não aceitavam sequer que a gente conversasse a respeito
	de determinados temas e assuntos, porque as informações não chegavam até
	elas, então quando as PLPs trazem pra dentro de uma oficina, falar sobre
	violência doméstica, falar sobre mulheres lésbicas, falar sobre transexuais, falar
	sobre tráfico de pessoas, falar sobre uma série de coisas desses temas que não
	são divulgados a não ser quando a violência é consumada, como o caso daquela
	menina do Rio, a partir daquele episódio do estupro coletivo quantas denúncias
	já vieram à tona durante uma semana? Várias denúncias, porque as pessoas não
	se empoderavam dos seus direitos, não existia um conceito: não, eu sou mulher
	e eu posso fazer isso, não vou deixar me usar.
PLP 1	Sim! Com o curso percebi melhor a necessidade da lutar contra o machismo e
	como a união das mulheres é importante pra isso.
PLP 2	Sim. Aproximei mais das diferenças existentes entre as próprias mulheres e das
	demandas de cada grupo dentro do amplo universo da luta pelos direitos das
	mulheres.
PLP 3	Sim. Hoje vejo a necessidade de todas se unirem, umas pelas outras. Não sou
	mais omissa com a injustiça que as companheiras sofrem. Nem mesmo consigo
	aceitar mais piadas machistas
PLP 4	Acho que não mudou muito. Só percebi ao longo do tempo que quando elas
	reproduzem a opressão imposta pelo patriarcado não é por culpa delas, mas
	pela falta de desconstrução desses conceitos.
PLP 5	Sim, sinto-me mais próxima delas.
PLP 6	Sim, passei a exercitar mais conscientemente minha empatia para com as outras
	mulheres, me deparei com a questão da "intersecção" de opressões e isso me

	possibilitou perceber que também posso ocupar o lugar de opressora e isso
	também deve ser trabalhado e desconstruído diariamente e esta é uma
	responsabilidade que devemos reconhecer e assumi-la honestamente.
PLP 7	Mudou a forma com eu enxergo as mulheres ciganas e indígenas, por exemplo.
	Aumentou meu conhecimento sobre a diversidade de mulheres.
PLP 8	Sim. O Curso me mostrou a importância de me aproximar mais das mulheres,
	reconhecer suas diferenças e semelhanças, saber suas lutas, seus anseios. O
	Curso me mostrou que é fundamental a existência de espaços que sejam apenas
	de mulheres, para mulheres, em que nós possamos compartilhar vivências e
	termos um local de acolhimento para curar, fortalecer e seguir na luta.
PLP 9	O curso foi interessante porque reúne mulheres em diferentes níveis de
	consciência do feminismo. Ver que, apesar desses diferentes níveis, todas nos
	entendemos e queremos o mesmo reconhecimento foi muito emocionante.
PLP 10	Está em processo de mudança, de digestão. Consegui enxergar uma diferença
	em como devo tratar outras mulheres, mas isso ainda não foi muito bem
	colocado em prática. Muda a percepção, a atitude ainda não é uma resposta tão
	rápida.
PLP 11	Sim. Acrescentou um pouco mais de sensibilidade para entender mais as
	questões que as mulheres sofrem por conta dessas desigualdades. O curso abriu
	bastante os meus horizontes, ao me fazer refletir sobre essas desigualdades e
	sobre a mulher em si.
PLP 12	Sim. A questão de olhar para a mulher e a questão da sororidade, muito
	abordadas no curso. De haver companheirismo entre as mulheres e não
	competição.

Tabela 9 - Pergunta 10 do questionário: Você acredita que está alterando o seu meio com o conhecimento adquirido no curso? Por quê?

Pergunta 1	0: Você acredita que está alterando o seu meio com o conhecimento	
adquirido no curso? Por quê?		
Rosa Maria	Hoje, o que mudou na minha concepção com o curso de PLPs é que as	
	mulheres, principalmente as que frequentam esse curso que são da minha	
	comunidade, com as quais eu convivo, que já trouxe muita gente de águas	

	lindas para fazer o curso, ficaram com a mente mais aberta e a gente tá tentando
	influenciar o nosso meio, porque nós somos produto do meio em que a gente
	vive, então temos que quebrar esses muros todos para que nós todas, mulheres,
	nos libertemos e o curso de PLPs é um passo bem grande para isso, bem grande
	mesmo.
PLP 1	Sim, pois nas PLPs aprendemos muito a lidar com outras mulheres.
PLP 2	Sim. Porque trabalho atendendo mulheres em situação de violências e estou
	mais atenta às diferenças entre nós e ao que nos une enquanto mulheres na luta
	diária. Também percebo mudanças na forma como tenho argumentado e me
	posicionado diante de situações de violação de direitos das mulheres.
PLP 3	Sim. Na família, na igreja, faço questão de conscientizar as crianças dos
	direitos delas e de todas as mulheres. Mostro para elas que não precisam seguir
	padrão algum, que podem ser o que quiserem e ainda assim devem ser
	respeitadas e que seus corpos só pertencem a elas mesmas.
PLP 4	Tem sido uma bagagem bacana, tenho buscado empoderar outras mulheres.
PLP 5	Sim, ao conversar com as pessoas que encontro, trazer do que aprendi para o
	cotidiano, consegui orientar em algumas coisas dos direitos, políticas e serviços
	oferecido às mulheres.
PLP 6	Sim, estou mais consciente e reativa, isto é, não deixo mais passar certos
	comportamentos, falas e situações preconceituosas e/ou naturalizadas, na minha
	família, entre amigos e outros meios em que convivo.
PLP 7	Sim, porque levo para onde vou os conhecimentos adquiridos e a forma de
	abordar temas referente às mulheres.
PLP 8	Sim. O conhecimento adquirido no Curso me permite reconhecer situações de
	opressão e de violência que antes me passavam despercebidas, além de ter me
	munido com conhecimentos práticos de como auxiliar mulheres em situação de
	violência, de saber as políticas públicas e redes de atendimento às mulheres,
	dos direitos que temos e que temos de fazer valer.
PLP 9	Sim. Acredito que o curso permitiu exercitar a tolerância de conviver com
	pessoas diferentes, aprender com experiências diversas sobre o feminismo.
PLP 10	Sim. Porque o curso disponibilizou várias reflexões de atitudes e de
	pensamentos automáticos que a gente simplesmente engole do que nos é dado e
	mesmo que eu não fique tentando mudar as pessoas no discurso, a mudança

	vem da minha atitude como exemplo. Eu me mudo e assim eu mudo o meu
	ambiente e quando as pessoas vêm, é mais do eu chegar e falar com as pessoas
	como elas têm que agir.
PLP 11	Sim. Porque as informações que eu não sabia, posso passar para outras pessoas.
	O curso proporcionou conhecer uma rede de coisas voltadas para a mulher.
	Antes, eu não sabia que tinha marcha das margaridas. Inclusive, em uma das
	oficinas, foi levada a questão das mulheres indígenas e eu não sabia da luta
	daquelas mulheres. O curso me acrescentou informações que posso repassar
	para outras. Teve uma vez que uma amiga me pedi ajuda para falar sobre
	feminismo, porque sabia que eu havia feito o curso das PLPs.
PLP 12	Com certeza. Porque eu comecei a enxergar as coisas de uma forma diferente,
	por meio dos debates e das trocas de experiência.

Tabela 10 - Pergunta 11 do questionário: O que é ser Promotora Legal Popular para você?

Pergunta 11: O que é ser Promotora Legal Popular para você?		
Rosa Maria	Ser Promotora Legal Popular mim já é uma identidade, eu não sou mais só	
	Rosa Maria, eu sou Rosa Maria Promotora Legal Popular, coordenadora de um	
	projeto que nasceu dentro do curso de Promotora Legal Popular porque existe o	
	Fórum de Promotoras Legais Populares, quando termina o curso tem essa	
	extensão aí que é o Fórum de Promotoras, e eu trabalhava também na época em	
	que comecei a fazer o curso de Promotora Legal Popular com o núcleo de	
	enfrentamento ao trafico de pessoas do Estado de Goiás e as meninas também	
	trabalham essa temática, inclusive traremos pra fazer essa oficina dentro do	
	fórum nasceu um projeto, aí veio um desafio, desafiei a turma do fórum de	
	PLPs e nós formamos o projeto que é o Vez e Voz, que é a prevenção popular	
	do enfrentamento ao trafico de pessoas as escolas. Quando eu estava vendo	
	uma PLP falar agora sobre a proibição do gênero nas escolas, eu e a Secretária	
	de Educação de águas lindas combinamos que eu posso fazer as oficinas sobre	
	gênero lá, os professores não podem, mas eu posso e que ninguém pode me	
	mandar ir embora de lugar nenhum.	
PLP 1	Ter responsabilidade de difundir a luta feminista.	

PLP 2	É ter a possibilidade de, sendo mulher, estar com outras mulheres na defesa dos
	nossos direitos com certa propriedade e legitimidade pelo reconhecimento
	social do projeto.
PLP 3	É ser guerreira, mesmo tendo um milhão de sentimentos. É contribuir com o
	enfrentamento a violência contra as mulheres. É lutar por um mundo mais justo
	e igualitário, independente de raça, sexo, etnia ou condição social.
PLP 4	É transmitir o conhecimento da nossa força, de nossos direitos e de como
	podemos lutar para garanti-los.
PLP 5	Ser mais uma multiplicadora.
PLP 6	Para mim ser PLP é ser uma mulher mais sensível às relações de gênero na
	nossa sociedade, que compreende que há muitas mulheres que precisam de um
	acolhimento de outras mulheres para que estas compreendam que estão do lado
	mais vulnerável em uma relação de poder mas que esta é uma situação
	reversível uma vez que ela não é natural mas sim social e historicamente
	construída, nós enquanto PLP's buscamos promover esta compreensão para as
	mulheres do nosso convívio e para além, mas reconhecemos que também
	precisamos estar unidas para que nossas ações sejam mais efetivas e
	significativas.
PLP 7	É ser uma mulher que conhece seus direitos e que luta cotidianamente para a
	concretização dos direito das mulheres na sua comunidade e aonde que esteja.
	É ser uma mulher que assume as rédeas de sua própria vida.
PLP 8	É ser consciente dos direitos das mulheres e lutar por eles, multiplicando
	conhecimentos e criando redes de mulheres ativistas na comunidade.
PLP 9	É propagar de forma generosa os ideais feministas na sociedade, ter consciência
	que todas as mulheres, em diferentes posições sociais e econômicas possuem
	um núcleo comum que as une.
PLP 10	Promover o empoderamento das mulheres.
PLP 11	É ter um acréscimo na compreensão e das lutas e ajudar as mulheres a correr
	atrás. É estar de olho aberto sobre certas questões que muitas pessoas querem
	apagar, querem deixar para trás. É poder contribuir, ajudar para que isso seja
	mudado. Dar voz ativa e conhecimento à mulher e fazer a diferença.
PLP 12	É se colocar no lugar do outro, porque a partir do momento que você se coloca
	no lugar do outro, você entende melhor a pessoa, consegue compreender o que
	1

a pessoa está passando. É defender os direitos das mulheres, e não só das mulheres, como dos homens. É lutar e defender seus direitos.